

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA**

**PARECER SOBRE AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
EIA/RIMA DA UHE MURTA**

**ASSESSORIA À PARTICIPAÇÃO POPULAR EM PROCESSOS DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM MINAS GERAIS**

**Realização: GESTA – Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais
Coordenação: Profa. Dra. Andréa Zhouri (SOA/FAFICH/UFMG)**

Belo Horizonte, setembro de 2002

EQUIPE DO GESTA

- Ângela Maria Paiva (bolsista PIBIC/C. Sociais. Matrícula 2000005513)
- Raquel Oliveira (bolsista PROEX/ C. Sociais. Mat. 2001006076)
- Jane Araújo (bolsista PROBIC/C. Sociais. Mat. 009906436)
- Felipe Lima (engenheiro ambiental pela BTU-Cottbus, Alemanha e aluno do curso de Engenharia Civil. Mat. 9512268)
- Wendell Ficher (aluno do curso de C. Sociais. Mat. 9706348)
- Ádria Vulponi (aluna do curso de C. Sociais. Mat. 009905936)
- Alfredo de Paula (aluno do curso de C. Sociais. Mat. 9705511)
- Luciana Braga (bolsista GTZ/ Mestrado em Sociologia. Mat. 2001200301 e Licenciada em Letras pela UFMG)
- Klemens Laschefski (doutorando em Geografia pela Universidade de Heidelberg, Alemanha).
- Marcos Zucarelli (Antropólogo pela UFMG)
- Fabiane Xaia (Antropóloga pela UFMG)
- Alexandra Teixeira (bolsista PIBIC/UEMG)

SUMÁRIO

I- INTRODUÇÃO.....	04
II- COMENTÁRIOS SOBRE AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO EIA-RIMA/ UHE MURTA.....	05
II- 1 VOLUME I.....	05
II-2 VOLUME II.....	09
II-3 VOLUME III.....	16
II-4 VOLUME IV.....	28
II-5 VOLUME V.....	40
II-6 VOLUME VI.....	47
III- CONCLUSÃO.....	48
IV - ANEXO - Termo de Referência da FEAM.....	54

I – Introdução

Atendendo a uma demanda da Comissão de Moradores Atingidos pela UHE Murta, no Vale do Jequitinhonha, o GESTA (Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais), no âmbito do projeto "Assessoria à Participação Popular em Processos de Licenciamento Ambiental em Minas Gerais", da UFMG, apresenta um parecer sobre as Informações Complementares apresentadas pelo Consórcio Murta à FEAM - Fundação Estadual de Meio Ambiente - para fins de Licenciamento Prévio do referido empreendimento.

Os primeiros documentos (EIA/RIMA) da barragem de Murta apresentados à FEAM, em 1998, apresentaram inúmeras falhas (mapas referentes à usina de Irapé, por exemplo) e insuficiência de dados, gerando, assim, um amplo pedido de informações complementares pelo órgão ambiental do estado. Dada a magnitude das perguntas, o GESTA considerou que houve, na realidade, uma ausência de estudos necessários para julgar a viabilidade da barragem, e não meramente falha ou insuficiência de dados. Na visão do GESTA, as perguntas da FEAM praticamente sugerem a elaboração de um novo EIA/RIMA, o que justificaria o indeferimento do pedido de licenciamento já naquela época.

O parecer do GESTA reúne comentários críticos aos 06 volumes de informações complementares apresentados pelo Consórcio Murta. Cabe ressaltar que o GESTA não teve acesso ao EIA/RIMA, tal como solicitado inúmeras vezes ao empreendedor pela comissão de atingidos, sendo a última solicitação formal datada de 15 de julho, em reunião com a presidência da FEAM. Assim, os comentários deste documento referem-se basicamente aos seis volumes de estudos complementares. Para facilitar a leitura, seguiu-se a mesma ordem de organização por volume e questões numeradas apresentadas pelos empreendedores.

A equipe do GESTA trabalhou em subgrupos por volume, consultando especialistas para as questões específicas pertinentes às áreas do conhecimento alheias à sua formação (como por exemplo, a área de saúde). Chamamos especial atenção do leitor para os comentários sobre a saúde, no Vol.II, e sobre programa de negociação e reassentamento dos atingidos, Vol.III. Ao longo do texto, algumas das considerações mais relevantes estão sublinhadas ou em negrito. Na conclusão, o leitor encontrará um resumo dos principais pontos discutidos e, em anexo, o Termo de Referência expedido pela FEAM.

Após leitura minuciosa, relatada a seguir, conclui-se que, em sua maioria, as perguntas feitas pela FEAM não foram respondidas. Nota-se a tendência em deixar para uma etapa seguinte do licenciamento, o fornecimento das informações solicitadas nesta fase de Licenciamento Prévio (LP). Assim, permanece a mesma ausência de estudos necessários para o julgamento sobre a viabilidade ambiental da barragem. A ausência de estudos impossibilita a avaliação de impactos e a defesa dos direitos dos atingidos.

II – Comentários sobre as Informações Complementares ao EIA/RIMA da UHE Murta

II.1 – Volume I

Questão 1.2 - valores de cotas, de vazões, do nível a jusante e da variação do nível de jusante, nas condições normais, críticas e mínimas de vazão afluente.

- São apresentados números, sem as metodologias para obtenção dos mesmos. Não são apresentadas as condições de vazões atuais, sem o reservatório, para uma comparação e verificação das respostas.

Questão 1.3 - Canteiro de Obras. FEAM solicita apresentação do croqui e mapa com escala adequada das estruturas do empreendimento

- O mapa apresentado é simplesmente uma cópia de uma parte do mapa de uso do solo e cobertura vegetal (Volume 5, Folha 2/2). A escala não é adequada para avaliar como o empreendimento e os demais estabelecimentos serão inseridos na topografia do local.

Questão 1.4 - Planta semi-detalhada das estruturas do alojamento e canteiro de obras

- A proposta apresentada pelo empreendedor não é uma planta semi-detalhada das estruturas do alojamento e canteiro de obras, como pedido pela FEAM. É uma proposta esquemática, assemelhando-se a um manual de engenharia, sem mostrar como o canteiro de obras será incluído na situação local. **Não são analisadas as mudanças provocadas na topografia local, a necessidade de obras de aterramento, a supressão da vegetação nativa e a desapropriação de terras.**
- São considerados apenas aspectos correlatos ao empreendimento para construção do canteiro de obras, sem uma avaliação dos impactos sócio-ambientais decorrentes desta construção.
- Sobre o fluxo migratório para a região, menciona-se apenas a possibilidade da chegada de 50 famílias nas cidades, desconsiderando-se as demais pessoas que virão atraídas pelas obras e os impactos advindos deste fluxo. Não foi apresentada a metodologia utilizada para se chegar ao número de 50 famílias, e nem se esclarece como elas serão alocadas e em quais cidades.
- Não esclarece sobre o tratamento que será dado aos diques de lavagem dos equipamentos usados na obra.
- Não é delimitado o período de esvaziamento das fossas sépticas que serão utilizadas nos canteiros, nem o local e o tratamento que lhes será dado.
- Não é especificada a origem da água para o abastecimento do canteiro.
- Não esclarece se a concessionária pública terá capacidade de abastecer o canteiro de obras sem prejudicar a comunidade local.
- Não esclarece como será o tratamento do lixo orgânico. Afirma que haverá “facilidade de controle e coleta do lixo orgânico”, sem especificar ou apresentar o método adequado.

- O parâmetro utilizado para medir o volume de lixo orgânico no refeitório baseia-se num contexto distinto do canteiro de obras. São utilizados dados estatísticos obtidos numa rede de restaurantes de Betim, grande Belo Horizonte, realidade muito distante e distinta daquela em questão. Este parâmetro, portanto, não é adequado para esta situação.
- É apontada a possibilidade de coleta seletiva de lixo nos canteiros de obras, contudo, sem apresentação de projetos para sua execução.
- Para os diferentes resíduos gerados no canteiro, aponta-se a possibilidade de reciclagem, sem especificar o processo a ser utilizado e o comprometimento na sua realização.
- Com relação aos efluentes (graxas, óleos) gerados pela lavagem dos equipamentos, o empreendedor não informa a distância entre as oficinas, as lavadoras de máquina e o rio. Não informa como será o tratamento desses efluentes.

Questão 1.5 - Assistência médica aos trabalhadores e à comunidade

- O empreendedor limita-se a relatar como será o atendimento aos casos de “pequena complexidade”, sem especificá-los. Da mesma forma, não menciona como será o tratamento aos casos mais graves (também sem especificação). Quais hospitais de referência e centros de assistência serão utilizados para encaminhamento destes casos? Qual a distância destes centros? Qual o meio de transporte utilizado para transferência em casos de urgência? Os hospitais e centros de referência da região têm capacidade para atender a demanda gerada pelo empreendimento?
- Qual o compromisso do empreendedor em relação ao encaminhamento da população e dos funcionários para esses centros de saúde, bem como em relação aos custos oriundos das despesas hospitalares? Não apresenta um termo de compromisso com tais centros.
- Os estudos indicam o recrutamento de apenas um médico generalista, para atender os trabalhadores e a população local. **Este número é insuficiente.** Geralmente atribui-se o número de um médico e seis leitos para cada mil habitantes. Contudo, como adverte a OMS, Organização Mundial de Saúde, o número de médicos e enfermeiros por habitante deve ser estabelecido de acordo com as especificidades locais, com suas endemias, etc. Este é o caso do Vale do Jequitinhonha. O empreendedor deveria ter feito amplo levantamento junto a FUNASA, dentre outros, para assegurar o número de médicos adequado para a situação local. Para se ter uma idéia, no caso da PCH Granada, na Bacia do Rio Doce, serão contratados 2 médicos e 2 enfermeiros para atender aos trabalhadores no canteiro de obras. Ressalta-se que este é um empreendimento de pequeno porte, ao contrário da UHE Murta, e ainda localizado em região que não apresenta as endemias do Jequitinhonha.
- O empreendedor não garante a assistência médica itinerante à população, embora reconheça a sua importância.
- Com relação à contratação de médico e enfermeiros, não são apresentados programas de recrutamento e treinamento destes profissionais.
- **É importante destacar que o empreendedor não apresenta o plano de assistência social (PRO-ASSISTE) aprovado pelo CEAS, conforme exige a lei 12.812/98 de 28 de abril de 1998.**

Questão 1.6 - Alternativas de divisão de quedas

- A resposta baseia-se num estudo da ENERCONSULT/CEMIG, do ano 1987, estando desatualizada, particularmente, com relação aos aspectos sócio-econômicos que sofreram grandes mudanças na região (por exemplo, a migração de empresas de mineração e a expansão de plantações de eucalipto).
- As alternativas de divisão de quedas são descritas de forma genérica e não permitem avaliar impactos. Não apresenta, de forma clara, as características de cada alternativa, impossibilitando o entendimento das justificativas que fundamentam a escolha.
- Se não há diferenças significativas, quais são os critérios que levaram a escolha do ponto R (Meio Físico) ?
- Qual a vantagem oferecida e quais aspectos de fauna e flora foram considerados para a escolha do ponto R (Meio Biótico)?
- Qual o método empregado para obtenção dos dados que levaram à conclusão de superioridade da alternativa R?
- Analisando o quesito habitação, frente à melhor alternativa de queda da usina, os estudos não informam a quantidade de domicílios, rurais e urbanos, a serem afetados pelo empreendimento. Entretanto, optam pela alternativa R, afirmando que esta representa um “menor impacto”. Qual é a base para esta afirmação? A linguagem é imprecisa e tende a desqualificar os impactos.
- Com relação ao saneamento ambiental, o documento aponta, de forma vaga, para “futuros impactos ambientais“. Contudo, não especifica os impactos, nem apresenta um planejamento, no sentido de dirimir ou solucionar tais impactos.
- Os estudos limitam-se a reconhecer a “precariedade da infra-estrutura escolar em toda a região”. No entanto, essa constatação não exime o empreendedor da responsabilidade sobre o impacto causado nessas localidades. Isso também se aplica para o caso da chegada dos trabalhadores com famílias na região. Os dados apresentados no RIMA (págs. 30 a 43) são de um recenseamento em Barra de Salinas no ano 1997 (D'Alessandro e Associados). Estes dados são muito antigos e precisam ser atualizados.
- No que tange o “patrimônio histórico-cultural edificado e áreas de interesse paisagístico“, não há referência sobre o método utilizado para afirmar a existência de um “menor impacto” na alternativa R.
- No tópico sobre arqueologia é citada a existência de “quatro sítios arqueológicos que sofrerão impacto direto ou indireto”. No entanto, afirma-se que “nenhum desses sítios têm relação com o empreendimento“. **O documento é contraditório.**

Questão 1.7 - Acessos viários para a obra

- O mapa utilizado está desatualizado, pois é de 1997. Cinco anos fazem diferença. É preciso apresentar um mapa mais recente.
- Não são especificadas as condições da estrada (MG-114). Não são mencionadas as mudanças que ocorrerão na sinalização e nem as melhorias que serão realizadas nos acessos viários para a obra.
- Que impactos ambientais serão causados com o alargamento das estradas e pontes para atender às necessidades da obra? Este aspecto demanda um EIA/RIMA específico.

Questão 1.8 - Exploração do Turismo no Lago

- Não foi apresentado um Plano de uso múltiplo do reservatório, como foi solicitado pela FEAM. Foram apresentados somente "termos de referência para o plano de uso múltiplo do reservatório da UHE Murta". Segundo a resposta a questão 1.8 -pág. 5,b o plano será apresentado "dentro de Plano Diretor do Reservatório, e no âmbito do PCA". Cabe salientar que o Plano Diretor, assim como perspectivas de possibilidades econômicas, já devem ser apresentados no EIA/RIMA, para que possam ser discutidos com a população da região. Não é aceitável a criação de expectativas infundadas junto à população local sem uma análise adequada.
- Não é avaliada a legislação sobre as restrições do uso da faixa de preservação de 100 m no entorno do reservatório e potenciais conflitos com medidas mitigadoras para a perda da vegetação.

Questão 1.9 - Utilização da crista da barragem como ponte

- A questão não foi respondida. Somente foi mencionada a possibilidade de utilização da crista de coroamento da barragem como ponte, mas não foi esclarecido como esta ponte pode servir às comunidades locais e quais destas seriam beneficiadas. Não está claro, como a "ponte" se insere na rede dos caminhos das populações rurais.

Questão 1.10 - Efeito Remanso e Vida útil do Empreendimento

- A avaliação da vida útil é inadequada, uma vez que é baseada em dados secundários da bacia do Rio Araçuaí e em dados de um curto período de observação no posto em Porto Mandacaru dos anos 1990-92! Como ocorreram grandes mudanças nos últimos dez anos no uso do solo, estimulando processos erosivos significativos na AI, oriundos da mineração, agricultura e das plantações de eucalipto, levantamentos na própria área a ser afetada são indispensáveis! Para avaliar a vida útil da barragem e o desenvolvimento do remanso é necessário a medição dos aspectos sedimentológicos na rede de amostragem proposta na resposta da Questão 2.30 - pag. 40 a 42, durante um período de pelo menos 2 anos, com destaque para a fase chuvosa, particularmente com respeito às chuvas extremas e enchentes.

Questão 1.11 - Regime de operação da usina

- Não está claro quando será o horário do pico. Este aspecto é relevante com respeito ao uso das praias que seriam inundadas durante esta "maré cheia".
- A diferença entre as cotas EL 286,9 m e 288,1 m, logo a jusante da barragem, significa uma variação de 1,2 m. Os efeitos ambientais no rio a jusante da barragem foram estudados insuficientemente, com respeito a praia do Coronel Murta (11 km distante da barragem, onde a mudança diária seria 1,3 m!). Falta uma avaliação das demais consequências ambientais oriundas das vazões variadas diariamente no rio (com relação aos biotopos anfíbios, locais de desova dos peixes etc.).

II.2 – Volume II

Questão 2.1 - Definição de áreas e comunidades atingidas

- Não é indicado o número de famílias e propriedades atingidas pelo empreendimento, considerando-se que isso seria um procedimento a realizar-se na fase seguinte, no plano de controle ambiental (PCA). Isto é inadmissível! Ora, sem o número de famílias, não há como se ter idéia do impacto social do empreendimento. Isso deve ser definido pelo projeto inicial e avaliado já no Eia/Rima. O cadastramento das famílias e propriedades deve ser apresentado no Eia/Rima e não na fase de LI.
- Não é apresentado o mapeamento urbano do núcleo de Barra de Salinas, solicitado pela FEAM. Barra de Salinas é uma comunidade rural. O empreendedor não explica porque identifica Barra de Salinas como núcleo urbano. Quais os parâmetros e critérios utilizados?
- Os mapas apresentados pelo empreendedor são confusos e não respondem às questões levantadas pela FEAM. Os traços do mapa indicados na legenda não demonstram com clareza a delimitação das áreas que são objeto de questionamento da FEAM. Além de não serem mapas topográficos, estão ultrapassados.
- Mesmo informando que a área prevista para a inundação é de 20,6 km², isso corresponde apenas a um valor numérico, que não esclarece qual área espacial será inundada. O próprio empreendedor admite desconhecer o total das propriedades que serão afetadas. Página 2 volume II. Vide questão 2.1.2. Falta um mapa topográfico com curvas de níveis para verificar o tamanho do reservatório!

Questão 2. 1.2 - Impactos sobre as populações da ADA, AE e AI

- Não estabelece com clareza e precisão o número de propriedades afetadas, deste modo não é possível afirmar o número de famílias a serem atingidas. Na pág. 2, menciona uma nova pesquisa de campo em julho de 2001, mas a tabela apresentada remete ao recenseamento de DA&A, de fevereiro 1998 (pag.3). Isso significa que os últimos levantamentos de campo foram realizados em 1997! Isto precisa ser atualizado. Assim, não é apresentada resposta ao questionamento formulado pela FEAM.
- Não são apresentados dados objetivos acerca do entorno do reservatório. 2.1.1 – pag.1. Apenas supõe-se que haja vínculos entre a área de entorno e a afetada, não sendo explicitada a metodologia utilizada para fundamentar tal "suposição". Desconsidera-se a existência de vínculos sócio-culturais entre famílias e comunidades. Não são mencionadas as relações existentes entre as áreas de entorno, afetada e de influência.
- Não são apresentados os temas abordados na formulação dos “estudos para diagnóstico, identificação e avaliação de impactos do meio sócio-econômico cultural.” O documento menciona a utilização de métodos diferenciados para identificar as relações sócio-econômicas e culturais da população, mas não especifica quais seriam estes métodos, nem mesmo a articulação desses com cada um dos temas abordados.
- O documento afirma que os levantamentos foram desenvolvidos em uma época que dificultava estabelecer os contornos das áreas atingidas. Isto é inaceitável. As informações são, portanto, insuficientes e deveriam ter sido produzidas na época adequada.

- O que significa afirmar que “as propriedades rurais pesquisadas foram consideradas passíveis de migração compulsória”? (nosso grifo). O que é ser passível de migração compulsória? **Isto é inaceitável.** A afirmação denota arrogância, preconceito, desrespeito e discriminação. Revela uma tendência em desqualificar o significado material e cultural que as terras têm para as famílias rurais, bem como os vínculos econômicos e sociais. Além disso, propriedades não migram. Tal desvalorização tem implicações negativas para efeitos de compensação e indenização.
- Não foram realizados estudos sócio-culturais com base nas realidades empíricas dos moradores. Afirma-se que Barra de Salinas é o único povoado a servir de suporte de infra-estrutura para as comunidades afetadas. Contudo, não há levantamentos que esclareçam as peculiaridades das comunidades e suas formas de inter-relações. Propõe-se evidenciar as peculiaridades das comunidades a partir de uma metodologia imprópria, dados estatísticos e já ultrapassados, do censo de 1991. Na inexistência desses, conforme admitido (pag.1), deu-se por inviabilizada a possibilidade da “abordagem específica dessa área no contexto analítico deste estudo“. **Ou seja, não foram realizados estudos.**
- Que metodologia foi utilizada para afirmar que nas áreas não visitadas no recenseamento, de fato só existem 6 famílias? Como podem afirmar isso?

Questão 2.1.3 - Mudança no projeto e vazão reduzida

- Segundo a planta apresentada na resposta à questão 1.3. ainda restam 200-300 m entre a principal barragem e o canal de restituição do vertedouro. A diferença em relação ao projeto antigo não está clara.

Questão 2.1.4 - Avaliação de impactos sócio-ambientais nas praias de Coronel Murta

- A avaliação feita pelo empreendedor é que "praticamente não haverá novo impacto significativo" nas praias, devido à distância de 11 km da barragem e do fato de que “em 16% do tempo o rio naturalmente já sobe mais que a cota de 283,0 m” (pág. 2). Mesmo assim, o nível da água variará 1,3 m diariamente nesse local, e não anualmente, nas épocas de chuva e seca, uma situação que determina o uso das praias atualmente. **Assim, a resposta é enganadora.**
- Embora os estudos afirmem que a utilização do rio pelas lavadeiras está “em franco processo de extinção“, observa-se na foto da pag. 11, um grande número de lavadeiras no rio. Ademais, não há dados objetivos que fundamentem essa informação, não existindo um levantamento sócio-econômico e cultural dessa atividade. Não foi apresentado objetivamente as medidas compensatórias para as comunidades que desempenham estas atividades. Em visitas ao local, constatamos que as pessoas usam o rio para lavagem de roupa e utensílios domésticos, etc.
- A medida compensatória proposta para as atividades de lazer (construção de um clube) ignora e desvaloriza a tradição cultural da população, por ser uma infra-estrutura inadequada ao modo de vida local. Ademais, onde será construído o clube? A que distância de todas as comunidades deslocadas? Como terão acesso? Será gratuito? Quem arcará com o ônus da manutenção do clube? Nos estudos apresentados, o gerenciamento desta infra-estrutura será de responsabilidade da prefeitura, não há um esclarecimento sobre como isto se dará. Não explicita se há acordo firmado com a

prefeitura. Neste mesmo sentido, não se esclarece como será tratada a questão do saneamento nas praias de Coronel Murta.

- É inaceitável que o detalhamento dessa medida compensatória seja apresentado após a LP, no PCA. A avaliação dos impactos sociais e ambientais faz parte do EIA/RIMA. Assim, a solicitação da FEAM de uma análise prévia dos impactos não foi respondida.
- A medida compensatória afetará propriedades particulares que precisam ser incluídas nos programas de negociação para a população atingida (ver também comentário à resposta à questão 2.30, Programa de Tratamento Urbanístico das Praias de Coronel Murta).

Questão 2.5 - Qualidade da água no trecho de vazão reduzida

- Ao apresentar resposta ao questionamento da FEAM “sobre a qualidade das águas no trecho de vazão reduzida a jusante do barramento”, o empreendedor limita-se a informar que, com a mudança do projeto, não mais existirá trecho de vazão reduzida. Entretanto, não apresenta a mudança, nem sua relação com a qualidade das águas.
- Há vários fatores que influenciam a mudança da qualidade da água quando um rio é barrado. Pela legislação, o rio barrado é automaticamente transformado de classe 2 para classe 3. Isto significa que a água do reservatório deixa de ser utilizável para certas aplicações, como por exemplo, a proteção de comunidades aquáticas.

A mudança do regime de fluxo lótico para lântico é a principal causa dos padrões de qualidade da água.

- 1- No lago, as algas crescem mais facilmente. São de difícil remoção para tratamento de água e o processo é bastante caro. Elas causam cor na água, além de alterar o pH para básico, pois consomem gás carbônico. Além disso, algumas algas produzem toxinas que podem causar a morte dos seres humanos. Este é o caso das cianobactérias que estão sendo muito estudadas atualmente; são muito comuns nos lagos.
- 2- O reservatório funciona como armadilha para os nutrientes, e isso beneficia o crescimento das algas.
- 3- Os lagos em geral apresentam estratificação em camadas térmicas. A água mais quente fica na superfície e não tende a descer, pois é menos densa que a água do fundo, portanto não existe circulação vertical. O oxigênio fica limitado apenas à camada superior, pois não é produzido no fundo, onde não chega luz para as algas e não existe circulação de água. Portanto, o oxigênio diminui até acabar e depois as bactérias no fundo vão ter que usar outras coisas para obter energia, como o carbono e o enxofre. O resultado é a produção de metano (CH₄) e gás sulfídrico (H₂S), além de amônia (NH₃), que tem sabor e odor.
- 4- Quando as bactérias decompõem a matéria orgânica do fundo, elas também produzem ácidos orgânicos. Isto reduz muito o pH e dá cor a água.

Questão 2.6 - Impactos da infra-estrutura do empreendimento sobre a ADA do meio biótico.

- O empreendedor não esclarece como o meio biótico será afetado pelas obras de estrutura do empreendimento (canteiro, acampamento, empréstimos de materiais e bota fora). Informa que os estudos foram refeitos, no entanto, não apresenta as alterações realizadas.

Questão 2.7 - Enchimento do reservatório

- Ao avaliar os impactos negativos referentes ao período de enchimento do reservatório, o empreendedor considera, como referência, apenas o período da seca, não quantificando a diferença, caso isto ocorra no período de cheia.
- Admite a possibilidade de haver prejuízos no abastecimento de água das propriedades rurais, mas não explicita isto ou propõe qualquer medida mitigadora.

Questão 2.8 e 2.9 - Uso do reservatório para irrigação

- **Não esclarece se a barragem poderá ser utilizada para a irrigação. O levantamento sobre os solos, fatores como distância para tomada da água, as culturas a serem irrigadas, etc, devem ser feitos nesta etapa, e não no PCA, como é afirmado na pág. 3.** Tendo em vista que a questão da irrigação tem sido alvo de debates políticos (reunião da Comissão de Direitos Humanos na ALMG), este assunto precisa ser devidamente esclarecido antes da Audiência Pública, para não se criar expectativas que não possam ser contempladas!

Questão 2.10 - Impactos sobre as corredeiras e cachoeiras

- Embora o empreendedor, em resposta a questão 2.4 (pag.2), afirme que “praticamente não haverá novo impacto significativo“ sobre as praias, admite, na presente questão, que “as feições poderão ser alteradas pela oscilação de vazão resultante do regime de operação da usina“ (grifos nossos). De que forma serão alteradas? As corredeiras desaparecerão? **A resposta é imprecisa e o documento é contraditório.**
- O patrimônio natural e paisagístico concerne à comunidade como um todo, e não somente a um grupo etário, como é apontado pelo empreendedor ao afirmar que “...os rios e córregos constituem as únicas opções existentes e são utilizados quase que somente pela população jovem local“.
- Não há informações sobre o significado sócio-cultural, econômico e de complementação alimentar da pesca na área inundada. Qual o valor econômico e simbólico dessa atividade para a comunidade local?
- A paisagem apresenta aspectos sócio-culturais, econômicos e ambientais complexos para aquela comunidade. Ela não pode, como faz o empreendedor, simplesmente ser descrita como sendo “apenas para contemplação“(pag. 2). Quais as implicações locais que a mudança da “paisagem de beleza cênica“ irá trazer para a população?
- Qual a metodologia empregada para avaliar a frequência das pessoas nas praias? Qual parâmetro utilizado para definir que a praia é “pouco frequentada“ ?
- Não foi especificada a distância das áreas a jusante que poderão ser utilizadas pela população em substituição às atualmente usadas para lazer, pois as margens do reservatório não poderão ser frequentadas com este fim.
- Os impactos nas praias são caracterizados como “negativos, permanentes irreversíveis...“ No entanto, considerados como sendo de “média magnitude relativa“, baseado no “pouco uso da área afetada“. Não há avaliação da utilização e importância destas áreas para a população local.

Foto 1 – Não define o significado de “recreação de contato primário”.

Foto 2 – É apresentada foto de uma praia inadequada para banhistas e afirma-se que: “as praias são pouco utilizadas por banhistas”. Observa-se, no entanto, a presença de pescadores, ou seja, a praia é utilizada pela população.

Foto 3 – Afirma-se que a praia é “de grande beleza cênica, porém pouco utilizada para atividades de lazer”, sem definir qual o critério utilizado.

Foto 4 – Afirma-se que a areia da praia será utilizada como “empréstimo” para as obras. O que significa isso?

Foto 5 – Afirma-se que a disposição das árvores cria um “espaço favorável para as atividades de lazer”, mas não indica como ficarão essas atividades após o empreendimento.

Questão 2.11 - Endemias Regionais

- O empreendedor aponta a existência de uma peste na região que aparece em períodos intermitentes. **Não especifica que peste é esta. Este é um erro básico.** Não esclarece ainda os seguintes pontos:
 1. Como o empreendimento pode interferir nos períodos de inatividade da peste;
 2. Qual será o suporte dado pelo empreendedor durante as mudanças provocadas pelas obras. Apenas descreve medidas a serem executadas pela FNS (sic), não informando se estas serão suficientes para o controle da peste após os impactos provocados na região pelo empreendimento.
 3. Admite possível mudança no ciclo da peste, mas não esclarece qual o posicionamento da empresa diante de tais mudanças.
 4. Não são descritos quais programas de saúde, convênios e parcerias serão realizados para o controle da possível mudança nos períodos de ocorrência da peste.
 5. Não esclarece qual sua responsabilidade com relação às medidas efetivas a serem adotadas caso o ciclo da peste seja alterado.
 6. Afirma que haverá “participação multiinstitucional” mas não informa quais instituições serão envolvidas e como, e se o empreendedor se compromete a compor este quadro. Não apresenta convênios ou termos de responsabilidade assinados.
- Em “relação à atenção especial que deve ser conferida às atividades de comunicação social ligadas à educação para a saúde”, não informa como serão as relações de comunicação entre empreendedor e comunidades afetadas. E ainda, não são apresentados os projetos de comunicação que antecederiam o início das obras.
- O empreendedor afirma que participará efetivamente das “atividades de difícil operação pelos órgãos públicos”, mas não esclarece quais seriam estas atividades e nem qual seria a sua atuação.
- **De acordo com informações obtidas junto ao Setor de Epidemiologia da Secretaria Estadual de Saúde, que desde 2000 é responsável pelo controle de epidemiologia do Estado, o empreendedor não manteve nenhum contato com a Equipe Técnica deste órgão para obter informações acerca dos procedimentos necessários e adequados para o controle e prevenção das endemias locais (Peste Bubônica, Doença de Chagas, Esquistossomose, Leishmaniose e Febre Amarela).** Isto seria

imprescindível, tendo em vista os impactos e mudanças provocadas pelo empreendimento na região.

Questão 2.12 - Diagnóstico de Saúde

- O empreendedor afirma que realizou estudos sobre as condições de saúde da população residente na área de influência do empreendimento; mas não apresenta os resultados desses estudos, apenas uma estruturação dos mesmos (Introdução, Metodologia...)
- Um estudo que se limitou a comparar dados de consultas e internações entre os municípios afetados e ainda admite que houve limitações (não esclarece quais são estas limitações) dos resultados, não pode afirmar que há um “nível de confiabilidade satisfatório” do mesmo.
- A maior endemia comprovada na área de construção do empreendimento é Acidente com Animais Peçonhentos. A execução do projeto poderá corresponder a um deslocamento desses animais para mais próximo das populações. Não é apresentada nenhuma medida relacionada a tal problema.
- Com relação às DSTs, Doenças Sexualmente Transmissíveis, não há consideração acerca da transferência de grande contingente de pessoas para a região do empreendimento, o que pode acarretar uma maior incidência destas doenças; nenhuma medida especial é proposta para o controle desta situação.
- **A questão da saúde é especialmente preocupante, não só pelas doenças encontradas no local previsto para a construção da UHE Murta em si, mas sobretudo, porque, situando-se a jusante da UHE Irapé, Murta receberá as conseqüências negativas decorrentes daquela barragem. Isto é algo que deve ser previsto, analisado e solucionado pelo empreendedor nesta fase, juntamente com a CEMIG.**
- Cabe lembrar novamente que o empreendedor não apresenta o PRO-ASSISTE, plano de assistência social aprovado pelo CEAS, conforme lei 12.812/98 e **demandas da FEAM (vol. III , questão 2.19 sobre Programa de Negociação).**

Questão 2.13- Serviços e Sistemas de Saneamento da ADA

- Não esclarece como será o abastecimento de Porto Mandacaru e Retiro, objeto de questionamento da FEAM.
- Contradiz o estudo anterior ao ressaltar que aquelas comunidades não são abastecidas pela COPASA, e nem pelas Prefeituras ou outros órgãos e entidades, e sim por poços e/ou nascentes. Não é descrita qual será a situação de abastecimento para estas comunidades após a execução do empreendimento, desconsiderando-se os impactos nas nascentes.

Questão 2.14 - Interligações das comunidades

- Qual será a maneira de interligar as populações da região afetada?
- E como se dará a travessia das pessoas que a fazem atualmente “a vau”?
- O empreendedor não considera o prejuízo dos laços sócio-culturais decorrentes da ausência de ligação entre as comunidades após a implantação da obra.

- Como se dará a travessia e a manutenção dos laços sociais entre as populações da área diretamente afetada e a área de entorno e influência? Haverá balsas? As pessoas pagarão por elas?

Questão 2.15 - Impactos do fluxo migratório na região

- empreendedor não esclarece quais impactos incidirão sobre as comunidades da ADA face a alteração de suas relações com os distritos de São João da Vacaria e Leliveldia. Não esclarece, ainda, quais as pressões sobre a infra-estrutura de Leliveldia, devido ao afluxo de pessoas em decorrência das obras.
- Não considera os impactos cumulativos das obras de Irapé e Murta sobre a comunidade de Leliveldia, conforme solicitado pela FEAM.

Questão 2.16 - Alteração nas vias de acesso da região

- O empreendedor desconsidera a importância das estradas existentes na ADA. Desqualifica o papel das vias para a comunicação local. Não há projeto de recomposição das estradas, somente estimativas. Segundo o documento, a estimativa de 20 km de estradas atingidas é apenas preliminar, pois se baseou em informações extraídas de equipamentos inadequados (utilizou-se apenas de ortofoto). Afirma que somente a partir dos “...levantamentos topográficos da ADA, ora em curso, será possível maior precisão da definição dos trechos atingidos por este impacto ...” Isto é inaceitável, pois não atende a prescrição da FEAM sobre a elaboração “ainda nesta etapa, de um ante-projeto da recomposição viária e de travessias esperada, discutindo-se como os prováveis reassentados e prováveis produtores remanescentes os novos trajetos/rotas a serem implantados, a partir dos possíveis fluxos que ocorrerão na área”.

Questão 2.17 - Relações sociais entre as comunidades da área de entorno

- O empreendedor indica que a comunidade de Prexedes está à margem direita do rio Jequitinhonha, quando de fato situa-se à margem esquerda do rio.
- Ao apresentar a relação das comunidades localizadas na ADA e na AE não é mencionada a comunidade de Mutuca de Baixo, apesar desta constar no mapa "Comunidades AE e ADA" Figura 1.
- Admite-se impactos sócio-cultural e econômico sobre as comunidades que permanecerão na área de entorno, sem que sejam apresentadas propostas para minimizar tais impactos.
- Embora admita que o acesso entre a margem direita do Rio Salinas e a margem esquerda do Rio Jequitinhonha será “dificultado ou mesmo inviabilizado” (avaliação pouco precisa) após a construção do reservatório. **Não demonstra a real possibilidade de realocamento de Barra de Salinas para área contígua à atual, nem apresenta proposta para este impacto sócio-cultural e econômico.**
- Reconhece que haverá impactos sócio-culturais e econômicos “de grande magnitude” sobre as comunidade remanescentes na área do empreendimento, mas não especifica quais, quantos e como. Nem apresenta medidas que mitiguem a ocorrência de tais impactos.

- O gráfico de Intensidade de Vínculos entre Comunidades da ADA e ADE da UHE-Murta apresenta legenda incompleta, não especificando a correspondência da cor amarela, impossibilitando o entendimento do método utilizado.

Questão 2.18 - Monitoramento das águas dos reservatórios

- Não esclarece como será o monitoramento do ambiente aquático.

II.3 – Volume III

Programa de Negociação

- As respostas são genéricas, não contemplando um **programa detalhado de negociação** com a população atingida, conforme a solicitação da FEAM. Vejamos em detalhe:

Objetivos- Item 16.2 Pag.4

- Não são explicitadas as comunidades que serão direta ou indiretamente afetadas, portanto incluídas nas negociações;
- Não são especificadas as infra-estruturas de travessias e acessos a serem recompostas;
- Não é especificado o destino da energia que será produzida pela UHE Murta, tornando infundada a afirmação de melhoria da qualidade de energia da região.
- Não é apontado o número de empregos diretos e indiretos a serem gerados pelo empreendimento ou qualquer menção sobre a origem da mão-de-obra contratada; essas informações são necessárias para se avaliar os impactos sobre um possível fluxo induzido de trabalhadores de outras localidades para a área. É também necessária a apresentação de programas de contratação e capacitação para a mão de obra local.
- Com relação à criação de novas oportunidades de emprego desvinculadas do empreendimento, não há considerações sobre as atividades de treinamento, seu público-alvo, tipos de atividades a serem desenvolvidas e como se dará o acesso dos atingidos a estas atividades;
- Não há esclarecimentos sobre os usos da água do reservatório (se haverá uso livre para irrigação, lazer, pesca, etc) ou maiores detalhamento sobre a qualidade da água, o que é determinante para as suas formas de aproveitamento Também não especifica quantas famílias poderão usufruir da água do reservatório para irrigação e lazer. Será de uso livre? Haverá taxaço?
- Não esclarece, neste volume, porque a construção de Irapé irá influir na boa qualidade da água

A falta dos esclarecimentos básicos supra-citados compromete a possibilidade de execução dos objetivos definidos para o Programa de Negociação. A execução de um programa de negociação transparente e participativo depende também dos esforços do empreendedor em realizar reuniões freqüentes com as comunidades e a comissão de atingidos, fornecendo aos mesmos todos os dados e informações necessárias para a tomada de decisão das famílias.

Público-Alvo- 16.3- pag.5

- Não há esclarecimento sobre o número de comunidades atingidas, número de proprietários, agregados, posseiros e parceiros residentes nas propriedades direta ou indiretamente afetadas e aqueles que ali trabalham regularmente. Também não constam dados sobre o imóvel e seus ocupantes, levantamento de benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas, recursos extrativistas vegetais.

Ações previstas-16.4- pag.6

- Fase anterior à realização da audiência pública e obtenção da Licença Prévia. Não há ações previstas, mas tão somente relatos de algumas reuniões entre empreendedor, prefeitos e comissões municipais.
- O número de reuniões realizadas, assim como os interlocutores escolhidos, são insuficientes para o estabelecimento de uma comunicação efetiva entre empreendedores e atingidos. Uma reunião em agosto de 1998, com prefeitos, no município de Grão Mogol. Três anos depois, em fevereiro de 2001, apenas uma reunião em cada município atingido e com as comissões formadas pelas prefeituras. Outra rodada de reuniões com as comissões municipais em novembro de 2001.
- A interrupção das negociações e dos contatos no período de agosto de 1998 a fevereiro de 2001 foi prejudicial à organização e mobilização dos atingidos.
- Privilegiou-se as reuniões junto às comissões municipais em detrimento da comissão de atingidos, não integrantes dessas comissões.
- As listas de presença colocadas anexas atestam que havia uma maior presença de funcionários das prefeituras municipais que não seriam representativos das comunidades rurais atingidas como um todo. Portanto, é questionável a legitimidade dessas reuniões para se avaliar o posicionamento dos atingidos em relação ao empreendimento, contradizendo a afirmação do empreendedor na página 6 da „patente posição favorável ao projeto“ por parte dos atingidos. **Esta informação é falsa, como atesta abaixo-assinado contrário ao empreendimento protocolado junto à FEAM, com mais de 400 assinaturas até o presente momento.**
- O empreendedor afirma ter mantido contatos regulares com „algumas lideranças“ (pág.7) mas não menciona de onde seriam essas lideranças, quais os grupos que estariam representando e qual a frequência desses contatos.
- Como citado na página 7, o empreendedor deixou a cargo das prefeituras os contatos com as comunidades para que fossem promovidas reuniões com a empresa, o que atesta o distanciamento entre empreendedor e comunidade atingida.
- Na página 8, o empreendedor demonstra desconhecimento da realidade local ao destacar apenas o garimpo de encosta como base da economia de Barra do Salinas. Os habitantes desta comunidade relatam a agricultura de vazante como atividade de igual importância para a sua subsistência.
- No item 13, pág. 8, o empreendedor não explicita que investimentos sociais serão desenvolvidos na região e se a disponibilidade afirmada é de caráter técnico, financeiro ou administrativo.
- Em vários pontos do programa, como na pág. 9, o empreendedor afirma haver consenso no posicionamento favorável ao projeto, o que não procede, já que há manifestações contrárias, conforme comprova o abaixo-assinado protocolado na FEAM.

- A terceira companhia de negociação é realizada somente com um pequeno grupo de lideranças em Belo Horizonte, o que é prejudicial a participação de um maior número de atingidos no processo de debate e negociação.
- Em vários pontos do estudo complementar, vol III, o empreendedor é impreciso na distinção entre rural e urbano, não apresentando definições e atribuindo qualificações arbitrárias que não correspondem, em alguns casos, à realidade local. Isto pode trazer sérias implicações na definição dos modelos de reassentamento.
- **O Plano de Assistência Social aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social, PRO-ASSISTE, lei 12.812/98, assim como demais recomendações da FEAM (questão 2.19), que deveriam ser apresentados nesta fase, não o foram.**

Fase de elaboração do Plano de Controle Ambiental

- O Cadastro Sócio Patrimonial em que é apresentada a identificação dos proprietários, terras, benfeitorias e atividades econômicas comprometidas pelo empreendimento deve ser elaborado em fase de LP e não no PCA, como coloca a empresa na página 16. Este cadastro é um documento fundamental para avaliação da viabilidade ambiental, social e econômica do empreendimento;
- O empreendedor não especifica a frequência das reuniões a serem realizadas nesta fase (pag.15);
- Na página 17, a empresa relata a possibilidade de aproveitamento de áreas remanescentes das propriedades, mas não avalia impactos, o grau de comprometimento dessas propriedades e possíveis soluções alternativas para os casos de isolamento de proprietários atingidos.

Nessa fase é importante a apresentação à Comissão de atingidos e às comunidades afetadas de relatórios contendo: os procedimentos de cadastramento, equipe responsável, levantamento por imóvel contemplando benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas, dados sobre documentação, posse, relações de uso da terra e dos recursos extrativistas vegetais e minerais.

Fase de implantação do empreendimento:

- Também nesta fase permanece o problema de comunicação da empresa com os atingidos, já que os interlocutores privilegiados continuam sendo apenas as Comissões Municipais (página 17).

Fase de monitoramento dos aspectos sócioeconômicos:

- O empreendedor não define o local de estabelecimento do representante da empresa na região, o que dificulta a avaliação da distância ou proximidade entre empresa e atingidos nesta fase.

Parceiros Institucionais – Item 16.5 (página 18)

- Ao citar parceiros, o empreendedor não define responsabilidades e atribuições da empresa e seus parceiros, delegando, até mesmo, responsabilidades do empreendedor para as Prefeituras.

- Não explicita outros parceiros institucionais além das prefeituras. Para os atingidos, seria importante a participação, por exemplo, de representantes de sindicatos rurais e a própria FETAEMG.

Anexo 2 (CONSOLIDAÇÃO DAS CONCLUSÕES DAS REUNIÕES DE 3 E 4 DE MAIO DE 2000)

- A forma como foi estruturada o anexo dificulta a sua leitura e compreensão por não apresentar as questões levantadas pela FEAM na íntegra.
- O item 1.5, sobre a contratação de um médico generalista durante o período das obras, revela uma proposta vaga, uma vez que não indica local de instalação do posto de atendimento médico e se este será suficiente para atender a demanda que inclui população atingida e trabalhadores da obra. Além disso, como afirmado acima, noa comentários ao Vol. II, a contratação de um único médico não é suficiente.
- No item 2.10 o empreendedor não apresenta uma resposta satisfatória, não avaliando o uso de cachoeiras e corredeiras e o impacto causado sobre as mesmas.
- No item 2.14 o empreendedor admite a impossibilidade de se avançar na avaliação de determinadas questões por ainda não saber o número de atingidos. Ora, a identificação dos moradores a serem deslocados e das áreas de reassentamento é imprescindível para a verificação da viabilidade sócio-ambiental do empreendimento.
- No item 2.17 o empreendedor deveria ter definido quais lideranças serão consultadas, dada a existência de grupos divergentes em relação ao empreendimento. O que significa „lideranças de cima e de baixo“?

Itens 2.19 a 2.21

- É inadmissível a interrupção do Programa de Negociação da UHE Murta em decorrência do processo de licenciamento da UHE Irapé, já que não há vínculo entre os dois empreendimentos.
- O empreendedor deixa claro que a elaboração da primeira minuta de negociação só foi discutida com „associações municipais“ o que revela a não participação das comunidades diretamente afetadas no processo.
- **O empreendedor não apresenta o relatório elaborado pela EMATER acerca das terras disponíveis para reassentamento e nem aponta áreas sob a mesma condição, o que torna infundada sua afirmação sobre „a fartura de opções de terra à venda na região“.**
- A elaboração dos programas de reassentamento rural e urbano baseados no modelo de Irapé, como propõe o empreendedor, dificilmente poderá atender às demandas locais, uma vez que os empreendimentos se referem a contextos sociais e ambientais distintos. Contudo, no que se refere a Irapé, vale observar o Termo de Ajustamento de Conduta conduzido pelo Ministério Público Federal como uma referência. Guardando-se as devidas especificidades de cada caso.
- O direito de livre escolha das terras destinadas ao reassentamento, ao contrário do que afirma o empreendedor, deve ser assegurado.

- A proposta do empreendedor sobre a recomposição de benfeitorias é inadmissível, visto que é direito do atingido ser ressarcido de maneira integral pela empresa. Sendo assim, cabe ao empreendedor a reconstrução, doação de materiais e indenização aos atingidos.
- É fundamental que se considere a importância social da terra nas negociações, uma vez que os meios de subsistência e reprodução social são garantidos pelas terras que serão inundadas.
- O Programa de Reassentamento Urbano deve se estender a todos os moradores, visto que existe a possibilidade da relocação em áreas mais distantes, constituindo em isolamento das famílias cujas terras não serão inundadas.
- É responsabilidade do empreendedor assegurar aos atingidos as mesmas condições de vida de que dispõem no momento anterior à obra, o que inclui a garantia de energia elétrica no reassentamento. Esta tarefa não deve ser delegada ao poder público. Muitas comunidades, inclusive, investiram tempo, trabalho e recursos próprios para a instalação de iluminação elétrica. Isto deve ser também ressarcido.
- A recomposição do ambiente de mata ciliar, na faixa de 100m, é responsabilidade do empreendedor e deve, portanto, estar incluída no orçamento da obra, não ficando a cargo dos atingidos.
- **Item 2.23- é necessário apresentar na atual fase de licenciamento o termo de compromisso com os parceiros institucionais a fim de especificar as atribuições e responsabilidade de cada um.**
- No item 2.23 o empreendedor deveria apresentar dados sobre a possibilidade da inundação interromper o acesso de algumas famílias ao atendimento médico. As comunidades de Mutuca de Baixo têm que atravessar o rio Salinas para ter acesso ao atendimento médico no posto de saúde localizado em Barra do Salinas. Essa questão não é mencionada pelo empreendedor e deve ser considerada.
- No item 2.37, o empreendedor deveria fornecer informações sobre as áreas selecionadas para a criação de UCs e proposta de gerenciamento, estabelecendo também medidas preventivas para se evitar a degradação dessas áreas durante o processo.

Anexo 3- Critérios de Negociação

- O conceito de critérios de negociação proposto pelo empreendedor é contraditório em relação aos procedimentos empregados durante a negociação. Na página 1 deste anexo o empreendedor afirma que „os critérios de negociação devem tratar de questões de interesse comum ou coletivo, só contemplando interesses individuais em situações de excepcionalidade“. **Entretanto, durante todo o relato das negociações o empreendedor prioriza contatos individuais em detrimento de reuniões coletivas.**
- O objetivo do critério de negociação exposto pelo empreendedor, na página 2, deveria envolver também análise dos impactos sociais e ambientais provocados pelo empreendimento, tarefa imprescindível à avaliação da viabilidade do empreendimento.
- Na página 2, o empreendedor prevê a manutenção de contatos diretos com as comunidades afetadas, mas não especifica quais comunidades e associações serão consultadas, e com que frequência serão feitos esses contatos.
- Ainda na página 2, no item 1 dos critérios gerais, o empreendedor ao definir os interlocutores no processo de negociação, ignora a formação de outros grupos que não se representam através das comissões municipais. Deve ser assegurada aos atingidos a

liberdade de organização e associação, diferentes grupos constituídos durante o processo deverão ser reconhecidos pelo empreendedor como interlocutores legítimos.

- O empreendedor, no item 5 da página 2, não fornece informações sobre o número de empregos gerados, sua possível duração, e o local de contratação da mão de obra. Da mesma forma, o empreendedor não se compromete em contratar a maior parte da mão necessária nas localidades ou fornecer aos trabalhadores residentes na região cursos de capacitação.
- No item 5, página 3, a proposta é genérica. O empreendedor deve se comprometer a reconstruir e indenizar as casas a serem relocadas para os reassentamentos. A doação de materiais indenizados também é sua responsabilidade, e isto deve ser assegurado nesta fase de negociação.
- A proposta do item 7 é inaceitável. A indenização não deve ser feita de forma parcelada. Esta deve ser uma escolha dos atingidos.
- No item 8, o empreendedor não especifica quais instituições serão consultadas para a reconstrução dos bens públicos.
- No item 1, dos critérios para áreas rurais, o empreendedor não menciona a possibilidade de haverem proprietários isolados, em função da inundação de terras. Caso haja isolamento, as famílias deverão ser incluídas nos programas de reassentamento e indenização.
- No item 4, dos critérios para áreas rurais, o empreendedor também não apresenta avaliação ou propostas para as propriedades parcialmente atingidas, já que nestas a atividade econômica pode não ser inviabilizada, mas sofrerá impactos significativos.
- No item 6, a localização das terras de cada produtor no reassentamento não deve ser determinada pelas comissões municipais, visto que existem outros grupos de atingidos não representados pela comissão municipal.
- No item 7, pág. 4, não está claro quais categorias (proprietários, posseiros, arrendatários agregados e indivíduos que trabalham regularmente na propriedade afetada) serão incluídas nas indenizações, nem mesmo de que forma.
- No item 8, o empreendedor deveria apresentar um cadastro preliminar, ou levantamento do número de famílias atingidas, uma vez que este dado é fundamental nesta fase para a avaliação da viabilidade social do empreendimento.
- A proposta sobre fixação dos preços das terras e benfeitorias elaborada no item 9 é imprecisa e vaga, pois não especifica fatores como: função social da propriedade, relevo e extensão do terreno, existência de pastagens e matas nativas, disponibilidade de água, classes de solo, custos necessários para a construção de uma nova benfeitoria em condições equivalentes, salvaguardando o padrão de qualidade e garantia de valor mínimo.
- No item 10, que trata da indenização da produção agrícola, o empreendedor não menciona como será garantido o acesso à água para a recomposição das culturas no reassentamento. Da mesma forma, ignora os custos de reposição e expectativa da produção. Também não avalia se a indenização das culturas permanentes, com base no preço de mercado, é capaz de garantir a subsistência das famílias durante esse período. Para a indenização das culturas perenes o empreendedor não considera os pomares domésticos.
- Também no item 10, da pág. 4, não menciona se haverá indenização no período que antecede a colheita da lavoura no reassentamento. A proposta de permitir que as famílias explorem as terras até a sua desocupação definitiva enquanto cultivam as

lavouras do reassentamento não é satisfatória, pois este procedimento pode ser inviável, dada a possível distância entre essas áreas e a insuficiência de tempo para fazê-lo.

- A doação dos materiais das casas e benfeitorias indenizadas aos antigos proprietários deve ser assegurada pelo empreendedor.
- A possibilidade de se explorar concomitantemente as duas terras não representa medida concreta e eficaz para a manutenção das condições de vida dos atingidos, visto que não há informações sobre a qualidade da terra ou se o tempo estipulado será suficiente para garantir a subsistência das famílias.
- O empreendedor não apresenta propostas para possíveis transformações nas relações de trabalho pautadas por parcerias, sistemas de agregados, meia etc. (item 13)
- É responsabilidade do empreendedor indenizar as ilhas formadas pelo reservatório e as áreas remanescentes julgadas inviáveis para a continuidade das atividades produtivas (item 16).
- Em relação à infra-estrutura coletiva, deve ser feita a recomposição por parte do empreendedor, articulando com o poder público municipal interlocuções em questões referentes à educação, saúde e transporte.
- Em diversos pontos, como o item 4 dos critérios para infra-estrutura coletiva, o empreendedor utiliza expressões imprecisas e genéricas como „caso seja necessário e justificável“, „havendo necessidade“, termos que não estabelecem garantias de ação.

Anexo 8 (DOCUMENTO EMITIDO PELA MURTA ENERGÉTICA EM RESPOSTA ÀS 20 EXIGÊNCIAS DA COMISSÃO DE VIRGEM DA LAPA NA REUNIÃO DE 07/09/01)

- O empreendedor, no anexo 8, não apresenta propostas para a recomposição de pontos de travessia que serão desativados em função da inundação (questão 1).
- Na questão 2, **o empreendedor não assegura a permanência do garimpo tradicional**, pois não há uma análise sobre a relação da manutenção desta atividade e a vida útil do reservatório. Não são apresentadas propostas para uma possível interrupção da faiscação artesanal.
- A resposta à questão 8 é insatisfatória, já que não há um programa de irrigação e, conseqüentemente, não há um levantamento do número de famílias que seriam atendidas por esse programa.
- Na questão 13, o empreendedor não assume a responsabilidade de demolir as casas, o que acarretaria ônus para os atingidos que terão que realizar esta tarefa.

Anexo 9 – Critérios para o programa de reassentamento das famílias residentes na área diretamente afetada

- Na página 2, a exposição dos objetivos dos critérios exclui do processo de discussão e negociação grupos organizados pelos atingidos não vinculados às comissões municipais. A participação desses grupos constitui um direito que deve ser assegurado pelo empreendedor.
- Ainda na página 2, item 3, o empreendedor não especifica as atividades do programa que constituem responsabilidade exclusiva da empresa, os custos envolvidos e sua participação nos mesmos.

- Também no item 3, não menciona qualquer atividade referente à participação do empreendedor no período após a implantação do reassentamento, e como as famílias serão assessoradas neste processo.
- Na página 3, permanece o erro de considerar apenas as comissões municipais como parceiros legítimos no processo de reassentamento.
- No item b, da página 3, o empreendedor considera legítima a intervenção do poder público municipal na indicação de novos representantes para a comissão. Consideramos que a organização dos atingidos deve ser livre e autônoma para indicar seus representantes.
- Ainda no item b, a atualização dos estudos sócio-econômicos deveria anteceder a tomada de decisão sobre os critérios do programa, e não ser realizada em fase de elaboração do PCA, como propõe o empreendedor.
- Na definição das atividades específicas a serem desempenhadas pela comissão de atingidos (identificação e seleção de propriedades a serem adquiridas para o reassentamento, coordenação da distribuição das famílias nas áreas adquiridas), o empreendedor repassa suas responsabilidades à comissão, não mencionando sequer se as tarefas necessárias serão subsidiadas ou financiadas pelo empreendedor.
- Na página 4, item b.1, não menciona qualquer participação dos atingidos no processo de elaboração do cadastro sócio-patrimonial. Esta deve ser uma atividade realizada conjuntamente com a equipe e as famílias atingidas.
- Dada a importância do levantamento realizado no cadastro sócio-patrimonial para a avaliação da viabilidade do empreendimento, a elaboração do cadastro deve ser realizada em fase de Licença Prévia, e não durante a formulação do PCA.
- Na definição do Programa de reassentamento, o empreendedor não menciona os impactos sociais decorrentes do processo de implantação, como a ocorrência de conflitos e a movimentação de direitos sobre as terras, não apresentando também propostas de mitigação.
- Na exposição das opções de remanejamento, página 4, o empreendedor não esclarece se o reassentamento rural e a relocação na área remanescente da propriedade serão acompanhados por indenização sobre as benfeitorias.
- No item “indenização das terras“ (pág. 5), o empreendedor estabelece como parâmetro a utilização dos preços de mercado, desconsiderando a importância da função social destas terras.
- O empreendedor não considera para fins de indenização e determinação do público alvo do programa de reassentamento os herdeiros ausentes, ou seja, membros das famílias de proprietários e posseiros, que, no momento, não residem ou trabalham na área diretamente afetada pelo empreendimento. A exclusão desta categoria no programa de reassentamento e indenização é erro grave, já que na região do médio Jequitinhonha a herança constitui uma forma comum e importante de acesso à terra, e o direito à herança uma vez estabelecido é permanente. A não menção desta categoria no programa de reassentamento pode provocar impactos que ultrapassam as estimativas do empreendedor, já que a obra pode induzir uma movimentação legítima de direitos sobre as terras.
- A proposta de considerar preços diferenciados para a terra inundada e a terra sujeita a restrição de uso é impossível de ser efetivada, já que o empreendedor não apresenta limites precisos de ADA, AE, AI. Esse tipo de indenização pode não compensar o atingido de maneira adequada.

- Na página 5, a proposta de indenização das terras não prevê nenhuma forma de ressarcimento para a situação de vários agricultores que utilizam terras cedidas por outros.
- Também não há previsão sobre a indenização do trabalho de lavoura que será interrompido, contradizendo, assim, propostas do anexo 3.
- Na página 6, a proposta apresentada de indenização das benfeitorias é insatisfatória, uma vez que os atingidos que optarem pela indenização não irão dispor de qualquer apoio do empreendedor na reconstrução de suas benfeitorias.
- No item c, página 6, a proposta de indenização dos cultivos temporários é inaceitável, já que o empreendedor não dispõe de um cronograma preciso da implantação do projeto, sendo impossível afirmar que as culturas de renovação periódica não serão afetadas.
- Ainda no item c (pág. 6), o empreendedor não esclarece se haverá equipe responsável pela recomposição das culturas afetadas, ou se esta tarefa fica a cargo dos atingidos.
- Item c (pág. 7), o atingido deve participar na determinação da quantidade e do valor da produção esperada ou renunciada.
- No item 4.2 (pág.7), o empreendedor não esclarece em que condições será permitido aos atingidos utilizar o material da demolição de benfeitorias.
- Nos critérios para o programa de reassentamento, o empreendedor não apresenta qualquer informação sobre a disponibilidade de terras semelhantes na região.
- No item 4.3 (pág. 7), o valor mencionado para o cálculo de indenização deve considerar fatores que não foram mencionados nesse anexo como a proximidade e acesso à água, a qualidade produtiva da terra e sua função social.
- No item 4.4.a (pág.8), o empreendedor não apresenta as medidas através das quais pretende preservar a organização social e econômica das famílias que optarem pelo reassentamento rural.
- Ainda com relação ao item 4.4.a (pág. 8): **o número de famílias a serem reassentadas deve ser apresentado em fase de Licença Prévia e não durante a elaboração do PCA. Este número é informação imprescindível para que seja avaliada a disponibilidade de terras na região e, conseqüentemente, a viabilidade do próprio empreendimento, tendo em vista sua proximidade em relação a UHE Irapé e número de famílias que serão realocadas por esse outro projeto.**
- No item 4.4.b (pág. 8), em relação a seleção de áreas para o reassentamento é preciso avaliar para a disponibilidade de água dessas áreas, fatores não considerados nesse anexo como quantidade disponível, qualidade, distância e acesso.
- No mesmo item, o empreendedor não apresenta qualquer levantamento sobre a existência de infra-estrutura urbana com recursos de comércio, educação e saúde suficientes para atender todos os atingidos.
- Na página 9, item c, o empreendedor considera como fator prioritário para a aquisição das áreas de reassentamento, a compatibilidade do preço entre as terras que serão inundadas, enquanto deveria considerar a qualidade dessas áreas, a fim de atender às demandas das famílias atingidas. **Aspectos como: qualidade do solo, relevo do terreno, existência de cursos de água superficiais e perenes acessíveis às famílias remanejadas não são contemplados.** Ressalta-se que os custos da instalação de equipamentos necessários para o aproveitamento da água devem ser financiados pelo empreendedor. É importante como critério de seleção das áreas destinadas ao remanejamento as condições de acesso durante todo o ano aos serviços de educação,

saúde, fornecimento de energia, além da ligação com os núcleos urbanos mais próximos.

- Todos os grupos organizados pelos atingidos devem ser consultados em relação à aprovação das terras selecionadas para o reassentamento.
- No item d (pág.9), o empreendedor não menciona como será feita a subdivisão das propriedades nos reassentamentos, ou que critérios serão utilizados nesse processo.
- Também no item d (pág.9), o empreendedor é contraditório ao afirmar que o número de famílias a serem reassentadas em cada propriedade depende do potencial produtivo das áreas adquiridas. Ora, se for resguardada a compatibilidade destas em relação às terras inundadas, conforme proposto anteriormente, não ocorrerá tal problema. Há que se preservar a organização social e econômica das comunidades.
- Na página 9, item d, também não há esclarecimentos sobre o tamanho dos „módulos rurais adotados pelo INCRA“, e se estes são parâmetros adequados para as situações e a região. Para os atingidos pode ser mais interessante o módulo fiscal ao invés do módulo rural. Da mesma forma, o empreendedor não descreve o que seria „áreas mínimas necessárias para o desenvolvimento de culturas temporárias“.
- A coordenação da distribuição das terras deve ficar com os próprios grupos a serem reassentados. A proposta do empreendedor de repassar essa responsabilidade às comissões municipais pode ser inadequada, visto que existem grupos não vinculados a estas comissões.
- No item E (pág. 10), o empreendedor não assume a responsabilidade da reconstrução da infra-estrutura de uso particular, apresentando uma proposta vaga: „sob responsabilidade da Murta energética ou do produtor, mediante transferência de recurso por parte dos empreendedores.“
- Também no mesmo item, o empreendedor repassa a tarefa de reconstrução das benfeitorias voltadas para a produção para os atingidos.
- No item F (pág. 10), não menciona como ficará a subsistência das famílias no período de transferência definitiva para o reassentamento, dada a precocidade dos cultivos nestas novas terras. O empreendedor deveria apresentar propostas para a manutenção do processo produtivo até a colheita da primeira safra no reassentamento, ou até que os cultivos nas novas áreas atinjam os níveis de produtividade anteriores ao remanejamento.
- No mesmo item (pág.11), não são descritas as atividades e programas a serem executados após o reassentamento, se haverá monitoramento, apoio às famílias e como isso será feito. **A empresa deve apresentar programas específicos de parcerias e convênios capazes de conferir apoio e assistência técnica às famílias remanejadas.**
- No item h (pág.11), o empreendedor não especifica alternativas produtivas para compensar a perda de renda propiciada pela falcagem, e quem seria incluído nestas novas atividades. Nessa passagem o empreendedor é também contraditório com respostas fornecidas aos atingidos sobre a manutenção do garimpo de encosta.
- Também nesse item, o empreendedor não menciona se fornecerá assistência técnica para a irrigação, caso seja necessário. Entretanto, a disposição em fornecer adubos revela desconhecimento da realidade local composta por pequenos agricultores que não utilizam a adubagem como método de cultivo.
- Na página 12, item 4.5, o empreendedor considera a relocação de parte do povoado de Barra do Salinas em área contígua àquela existente, medida suficiente para a manutenção dos vínculos sócio-econômicos, afetivos e simbólicos desta comunidade.

Entretanto, a perda das terras à beira do rio, a perda da atividade de faiscagem e mudanças na organização do espaço, e outros impactos decorrentes do empreendimento levariam a desestruturação desses vínculos, um processo que não pode ser evitado a partir da proposta do empreendedor. Consideramos, ainda, que o empreendedor deve apresentar às famílias e comissão de atingidos outras opções de áreas destinadas ao remanejamento, cabendo às famílias e comissão de atingidos a escolha de uma alternativa. Todas as alternativas apresentadas devem preencher as exigências já apresentadas neste documento.

- Nesse item, e no decorrer de todo o estudo, o empreendedor trata a comunidade de Barra do Salinas como núcleo urbano. No entanto, esta comunidade apesar de apresentar infra-estrutura coletiva como, escola, posto de saúde e calçamento, não se configura em um contexto estritamente urbano, dado o modo particular de subsistência das famílias, baseado na combinação da faiscagem com a agricultura de vazante, o acesso precário ao povoado, a existência de um único telefone para atender toda a comunidade. Consideramos que este tratamento pode ter sérias implicações na elaboração deste Programa, uma vez que a proposta de reassentamento nos moldes urbanos para Barra do Salinas ignora a necessidade de reservar espaços específicos para a lavoura que já vem sendo cultivada nos quintais e em terras cedidas por alguns proprietários na beira do rio.
- Também não é mencionado se a área selecionada para o reassentamento da comunidade de Barra dos Salinas foi submetida a aprovação da comunidade.
- No item i (pág.13), o empreendedor não menciona que medidas serão tomadas durante a realocação para reduzir os impactos no meio ambiente e não apresenta programas específicos.

Anexo 11- Documento emitido pela Murta Energética em resposta às 22 reivindicações da área rural feitas pela comissão de Coronel Murta

- O fato do empreendedor ainda não ter apresentado um levantamento das terras disponíveis para o reassentamento inviabiliza a elaboração de um projeto de irrigação, que já deveria estar concluído, em função das reivindicações dos atingidos.
- Não está claro, na questão 4.5, se a concessão do direito ao uso da água do reservatório é atribuição do empreendedor ou do IGAM, o que impossibilita que haja garantias do empreendedor em relação a esta reivindicação.
- O empreendedor não se compromete em subsidiar a energia para a implantação de um possível projeto de irrigação, o que o tornaria inviável.
- O empreendedor não esclarece se toda a população residente em Barra do Salinas será incluída no programa de reassentamento.
- Na observação final do anexo, o empreendedor se isenta dos compromissos assumidos nas respostas anteriores: „Assim como a Comissão em sua correspondência, também a Murta Energética entende que as posições aqui colocadas não são definitivas e poderão mudar para melhor na medida em que surgirem novas questões e discussões“ (pág.4)

Programa de relocação da população residente no povoado de Barra do Salinas

Item 17.A. 1- página 3

- O empreendedor não especifica o tamanho da área que será destinada à construção do reservatório.
- O empreendedor não informa o número de famílias a ser relocado.

17.3.A Ações desenvolvidas e previstas

- Contrariando a afirmação de que a área destinada ao reassentamento seria de 15 ha (ver anexo 09, página 12, item 4.5) o empreendedor propõe uma área de 10 há, e a considera suficiente.
- Para elaborar as ações do programa de reassentamento o empreendedor baseia-se em dados desatualizados (censo de 1996)
- O empreendedor revela desconhecimento da realidade local ao afirmar que o sistema de abastecimento de água atualmente utilizado em Barra do Salinas baseia-se na captação direta do Rio Jequitinhonha, enquanto que, na verdade, é a mina que abastece o povoado. Além disso, o empreendedor não apresenta propostas alternativas para o abastecimento de água e esgotamento sanitário (página 5).
- O empreendedor não identifica como irá equipar a orla do reservatório para lazer e muito menos analisa os impactos que seriam provenientes de tal projeto.(página 6)
- O monitoramento proposto de apenas seis meses para a fase de obtenção da LO é insuficiente para se avaliar o êxito do programa e novas demandas da comunidade (página 6)
- Não há análise do impacto decorrente da circulação de máquinas e materiais necessários à obra nas vias de acesso à Barra do Salinas. (página7)
- Não especifica qual a especialidade do profissional que irá prestar assistência às famílias no período de adaptação destas ao local de reassentamento.(página7)
- É impossível que um mês seja suficiente para acompanhar eventuais problemas que possam ocorrer no reassentamento e encaminhar soluções.
- Não especifica a frequência das visitas do técnico ao reassentamento, ou mesmo a especialização deste técnico (pág.7)
- As ações previstas não contêm esclarecimentos sobre os critérios a serem seguidos na implantação do reassentamento.

O reassentamento da comunidade de Barra do Salinas não deve ser planejado através de modelos urbanos, deve-se considerar a manutenção da agricultura, além das relações de parentesco e vizinhança que existem na comunidade e entre as comunidades vizinhas, inclusive àquelas presentes na margem oposta do rio.

Cronograma- Item 17.A.5

- A indeterminação do cronograma pode prejudicar a implantação do programa (pág. 8).

Parceiros Institucionais- 17. A.6 – Página 11

- O empreendedor não avalia se a infra-estrutura de serviços de saúde, educação, coleta de lixo dos municípios será suficiente para atender à nova demanda. Cabe ao

empreendedor a articulação junto às prefeituras para assegurar acesso rápido e fácil das famílias atingidas aos serviços de saúde, educação e telefonia.

OBS: O Programa de Reassentamento proposto se reduz a uma listagem de critérios, não sendo suficiente para responder às demandas dos atingidos e demonstrar a viabilidade sócio-ambiental do empreendimento perante a FEAM.

17.B Programa de reassentamento da população residente na área rural

- No item 17.B.4 (pág. 5), o empreendedor, ao tentar descrever as comunidades rurais a serem atingidas com o objetivo de estimar o público alvo, não considera essencial o uso da água para fins de irrigação, pesca e lazer e sequer menciona a importância desta para a atividade agrícola.
- Na página 6, o empreendedor não apresenta o questionário que é base para os dados que levanta, impossibilitando que seja possível uma averiguação de sua análise.
- Na página 7, o empreendedor afirma que as pessoas idosas da zona rural desejam ser transferidas para as cidades e povoados. Afirmação genérica que não corresponde à realidade.
- As demandas da população quanto aos programas de remanejamento rural devem ser levantadas ainda em fase de LP (pág. 8).
- O conhecimento das formas de organização social das comunidades atingidas é condição essencial para avaliação dos impactos provocados pelo empreendimento e, portanto, deve ocorrer ainda em fase de LP e não durante a elaboração do PCA.
- Na página 9, o que o empreendedor define como detalhamento (público alvo, disponibilidade de terras para o reassentamento, modelo do projeto de reassentamento, modelo do projeto de assistência) constitui-se, na realidade, como informações básicas para obtenção da LP.

II.4 – Volume IV

Questão 2.22 – sobre medida indenizatória para os serviços de eletrificação conquistados pelas comunidades rurais diretamente afetadas, assim como a oferta desse serviço as comunidades do entorno.

- A questão não foi respondida. O empreendedor não se compromete a indenizar as comunidades que investiram na conquista do serviço de eletrificação (inclusive com crédito governamental). Ele somente se responsabiliza em recompor a infra-estrutura afetada, “sem nenhum ônus para a população das comunidades“ (sic), contudo “sem solução de continuidade“. O que ele quis dizer com isso? Além do mais o empreendedor afirma que a operação da UHE Murta “reforçará em qualidade e quantidade a oferta de energia na região ... e considerando-se que a área de entorno já conta com rede de eletrificação rural, afigura-se muito boa a possibilidade de que os produtores rurais venham a desfrutar de serviços energéticos“ (p. 1). A população já conta com os serviços energéticos e “afigura-se muito boa“ não é garantia de que continuarão recebendo os serviços, nem mesmo se as comunidades do entorno serão beneficiadas.

Questão 2.23 – Apresentação de um termo de compromisso com os parceiros institucionais que objetive minimizar os impactos na saúde da população.

- O empreendedor não apresenta o termo de compromisso solicitado. Apenas delega a terceiros (municípios e órgãos estaduais, dentre outros) a responsabilidade sobre as questões de saúde da população. Ver comentários a respeito do Programa de Saúde, questão 2.30.

Questão 2.24– Proposta para a saúde da população jovem (DSTs/AIDS, consumo de drogas, gravidez indesejada, entre outros).

- A pergunta não foi respondida, já que o empreendedor não apresenta “proposta específica de medidas preventivas” para a preservação da saúde da população atingida, principalmente à jovens, conforme solicitação da FEAM. Ele foi genérico, sugerindo “atividades de educação para a saúde“, por meio de debates, palestras, entre outros meios visuais, sequer apresentando um cronograma de atividades e compromisso firmado com instituições parceiras. Vale destacar novamente que ele deveria apresentar o Plano de Assistência Social, conforme Lei 12.812/98.

Questão 2.25 – Esclarecimento sobre alocação de trabalhadores com família (cerca de 400), em Coronel Murta e Virgem da Lapa, e proposta sobre acomodação da população afluyente.

- O empreendedor não apresenta programa específico sobre o fluxo populacional, nem mesmo definição de suas responsabilidades, conforme solicitação da FEAM. Os cálculos para o fluxo populacional são elaborados a partir de suposições (pág. 3: “a primeira suposição feita é.. “; pág. 4: “supôs-se a seguir que...“; pág.5: “para efeito de cálculo dos possíveis ajustes a serem recomendados para a infra-estrutura destas cidades, pode-se supor...“). A partir destas suposições, considera-se “uma predisposição menor das famílias em se transferirem para outras áreas devido às facilidades de comunicação e transporte e maior preocupação com o acesso dos filhos à boas escolas ou outro tipo de serviço pessoal”. Isto não se configura como uma garantia de que o fluxo populacional será reduzido, com uma possível fixação das famílias em suas cidades de origem. São meras suposições. Ver ainda comentários a respeito do Programa de Apoio às Prefeituras dos Municípios Atingidos.

Questão 2.26 – Apresentação de uma “estratégia de compensação” para a restrição de usos nas propriedades de entorno do reservatório

- O empreendedor não responde a esta questão, alegando mudanças na legislação. Também propõe às **Comissões Municipais** “que as negociações dos assuntos associados à faixa dos 100 m sejam feitas na fase de elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA“ (p. 1). Isto deveria ser respondido nesta fase. Além disso, como afirmado acima, há outros interlocutores além das Comissões Municipais.

Questão 2.27 – Reelaboração do Programa de Comunicação Social.

- No “detalhamento” do programa, o empreendedor diz ter retomado os contatos com as comunidades afetadas. Porém, não explicitou quais foram essas comunidades, tampouco as atas de reuniões foram apresentadas.
- Ignorando a solicitação da FEAM de “identificação das atividades já desenvolvidas” nas ações previstas, o empreendedor sugere a “constituição de uma equipe de comunicação social – logo após a obtenção da Licença Prévia” (questão 2.30, pág. 51). A fase atual fica sem qualquer repasse de informações a respeito do projeto? A FEAM constatou em campo que esta comunicação não está sendo bem feita atualmente, o que causa expectativas e ansiedades na população. Além disso, o empreendedor se contradiz na pág. 54 (questão 2.30), pois afirma que “a duração dos trabalhos de comunicação deverá anteceder e acompanhar todo o processo de estudos, construção e implantação do empreendimento”. A equipe não pode, então, ser definida apenas depois da obtenção da LI.
- Ainda quanto à formação da equipe técnica, esta será “formada por profissionais com experiência em comunicação social e trabalho com população rural” (questão 2.30, pág. 54), não especificando quantos, nem como atuarão. Ver comentários adicionais para a Questão 2.30 – Programa de Comunicação Social.

Questão 2.28 – Reformulação e compatibilização dos cronogramas de ações do empreendimento e dos programas ambientais da UHE Murta, ajustando-se este último às necessidades de tempo próprias do desenvolvimento das suas atividades.

- A FEAM destaca o erro primário da empresa em considerar o enchimento do reservatório como uma ação da etapa de implantação, o que a Fundação interpreta como o início da fase de operação. Ora, a empresa não define com exatidão as etapas de implantação do empreendimento e nem os programas adequados a cada uma delas.

Questão 2.29 – Demonstrar possível “intensificação dos usos nas áreas remanescentes das propriedades parcialmente atingidas”

- O empreendedor não responde a pergunta. Baseando-se em meras suposições, sugere que “os proprietários que permanecerem nas áreas remanescentes recomporão suas atividades produtivas com as áreas remanescentes de antigos vizinhos, o que levará a uma maior predominância da pecuária em relação à situação anterior, dados os aspectos físicos dessas terras mais altas (relevo, topografia, erosão) e a tradição de manejo produtivo e a capacidade financeira dos produtores” (p. 1). Além disso, o empreendedor afirma que “é de se esperar que as novas propriedades sejam maiores que as anteriores, uma vez que, ..., os proprietários procurarão trocar [suas terras] ... por quantidades significativamente superiores de terras mais íngremes. Eles então passarão a ter mais terras e com vocação predominantemente pecuária, razão pela qual tenderão a ter mais rebanhos” (p. 1). Tais afirmações são absurdas! Os moradores da ADA são, em geral, agricultores de várzea e faiscaidores. O acréscimo de terras em áreas mais íngremes não implica, necessariamente, numa vontade dos proprietários em se tornarem pecuaristas.

Como fica, por exemplo, a faiscação? Nota-se ainda que na área de entorno do empreendimento, a pecuária está em declínio em decorrência da escassez de água.

Questão 2.30 – Reelaboração de todos os programas ambientais, visto que os anteriores não se pautaram “nas recomendações feitas previamente” pela FEAM.

Programa de Apoio ao Produtor Rural (p. 5-8)

- Como não foi feito um cadastramento das propriedades a serem afetadas (direta ou indiretamente), o empreendedor utiliza-se de uma linguagem vaga como “as atividades produtivas afetadas ficarão comprometidas em graus variáveis, podendo chegar à inviabilização das áreas remanescentes para continuidade da exploração nos moldes atuais, ao ponto de obrigar os proprietários a procurar outras terras.” (p. 5) O empreendedor tem que apresentar, detalhadamente, ainda no EIA/RIMA, pelo menos quais e quantos proprietários serão atingidos em todas as áreas, seja ela de influência, de entorno e diretamente afetada.
- O programa sugere a implementação de uma “*agropecuária sustentável*”, reconhecendo a necessidade de uma assessoria para se atingir este tipo de atividade, contudo não explica como será e fará essa assessoria, assim como também não apresenta um cronograma específico para tal atividade (p. 5). Como afirmado acima, a preponderância na região é da combinação de faiscação e lavoura.
- O próprio empreendedor já menciona os prejuízos e restrições aos proprietários que permanecerem nas áreas remanescentes, apontando para uma necessidade de “*adaptação ou mudança de atividades frente a esta nova situação*” (p. 5). Uma atitude que, popularmente quer dizer, “se ficar agüente as conseqüências” e/ou “os incomodados que se retirem”.
- Na Questão 2.26, o empreendedor tenta postergar a delimitação da faixa dos 100 m, solicitada pela FEAM. Segundo o empreendedor, as normas e leis vigentes a respeito da delimitação desta está em revisão. Contudo, neste Programa, ele já assume os problemas referentes ao uso dessa faixa e a necessidade de ações de controle através de um plano de assistência técnica, pois “*a predominância de pastagens nas encostas e interligação direta das vertentes com o reservatório, potencializam o carreamento direto de sedimentos e dejetos*” (p. 6). O empreendedor deve assumir a responsabilidade da apresentação de estratégia de compensação referente a restrição de uso das terras pelos proprietários que ficarão as margens do reservatório. Não deve postergar a delimitação desta faixa. Reconhece posteriormente a necessidade “*da implantação de ações de controle*” Dentre os objetivos específicos deste Programa, um deles propõe “*outras atividades, desvinculadas da UHE, que representem diversificação de emprego e de mercado para a população em geral*” (p. 6). Porém, não apresenta como isto será feito e demonstra uma incapacidade de englobar grande parte da população atraída pelo empreendimento nas atividades de construção e operação da UHE.
- O empreendedor não apresenta como vai lidar especificamente com os pequenos produtores localizados nos diferentes segmentos - ADA, AE e AI - e quais as ações específicas para cada um deles, uma vez que o impacto é sentido de maneira diferenciada entre estes. Ele explicita, na página 5, que o Programa deverá considerar toda a área de influência da UHE Murta, e, na pág. 6, que o Público Alvo são os

proprietários rurais da área a ser afetada pelo empreendimento. Ele deveria ser mais preciso na definição sobre o público alvo, se a população da AI ou os proprietários rurais diretamente afetados. Além disso, é notório que os impactos sobre os pequenos produtores rurais se dão de maneira diferenciada, dependendo da área em que se encontram, e para avaliá-los e propor medidas mitigadoras deve-se levar em consideração a situação de cada um - se está na Área Diretamente Afetada (ADA), de Entorno (AE), ou mesmo na Área de Influência (AI).

Programa de Recuperação de Áreas Degradadas Pelas Obras (p. 9-11)

- O empreendedor não explicita como será a participação dos proprietários rurais neste programa. Se não é sabido quem são e para onde irão as pessoas relocadas, como é possível saber quem será beneficiário?
- O texto diz que “a equipe de gerenciamento ambiental da UHE Murta será responsável pela coordenação das ações previstas” (p. 10). Sendo assim, quem serão os executores e quais ações previstas?

Programa de Processos Erosivos e Estabilidade de Encostas (p. 12-15)

- Não está claro quem executará as ações. Conta com as prefeituras municipais da AI como “parceiros institucionais”, sem apresentar, contudo, um termo de compromisso. Também não define quem arcará com os custos do controle de processos erosivos e o monitoramento da estabilidade das encostas.

Programa de Salvamento do Germoplasma e da Flora (p. 12-15)

- Como nos programas anteriores, não especifica os responsáveis pela execução das ações e os custos do programa.

Programa de Monitoramento e Salvamento da Fauna (p. 19-21)

- Como Ações Previstas, o documento cita o Monitoramento da Avifauna, o que significa apenas acompanhar a fauna existente. O próprio documento indica, na pág.19, espécies de aves ameaçadas de extinção encontradas na área – zabelê, canário-da-terra e curió. Se a área contém tais espécies, que se encontram em processo de extinção, apenas um monitoramento usual é insuficiente para tentar preservá-las. Deveriam ser apresentadas ações específicas com relação às espécies consideradas em extinção encontradas na área, o que não é feito. A mesma negligência ocorre também para o grupo de mamíferos. A onça-sussuarana, o tamanduá-bandeira e o lobo-guará são citados como animais encontrados na área, todos ameaçados de extinção. Não é apresentado, tampouco, nenhum programa específico para eles.
- Não houve estudos referentes à herpetofauna?

Programa de Exploração Florestal e Limpeza do Reservatório (p. 22-23)

- Neste Programa, o empreendedor evidencia que pretende vender, comercializar a lenha a ser retirada na limpeza do reservatório para os próprios proprietários rurais afetados. Vejamos: pág.22 - *Público Alvo: Proprietários rurais afetados e potenciais consumidores de lenha e outros produtos na área do reservatório;* ou ainda - *Ações*

Previstas: avaliar o mercado local e regional para a comercialização dos produtos obtidos. Isto é inadmissível! Como pode o empreendedor privar os pequenos produtores da lenha necessária ao seu cotidiano e ainda pretender obter lucro com isto, vendendo a lenha retirada da área do reservatório de volta aos próprios agricultores, que hoje não pagam por ela? Além disso, os agricultores não vão querer pagar pela lenha da qual hoje dispõem de graça, podendo portanto haver uma pressão exacerbada sobre os poucos remanescentes de mata que restam na região. Como ficará isso?

- Outra ação prevista pelo empreendedor consiste em planejar a limpeza de forma a direcionar o deslocamento da fauna. Como se daria isso? Em que consiste tal ação efetivamente? Como direcionar o deslocamento da fauna? Não é explicado. Mesmo assim, o planejamento já deveria ter sido apresentado nesta fase, e não em uma etapa posterior.

Programa de Conservação e Recuperação da Vegetação Marginal (p. 24-26)

- Segundo este Programa, *o entorno do reservatório será representado por áreas de pastagens e agricultura*. De onde foi tirada esta informação? Em qual mapa pode-se visualizar tal situação? Não há referências! Não há referências tampouco às espécies arbóreas que serão utilizadas na implantação das chamadas *faixas de vegetação arbórea ao longo do reservatório*. Quais e quantas serão as espécies a serem utilizadas? Qual a justificativa para a implantação de determinada espécie?
- A avaliação da configuração final dos remanescentes florestais na área marginal do futuro reservatório é indispensável para o julgamento da viabilidade ambiental da obra, particularmente com respeito a manutenção de corredores ecológicos, e deve ser apresentada no EIA/RIMA junto com os locais do reflorestamento.
- O cálculo do custo deste Programa é impossível sem indicação de quantas e quais espécies serão utilizadas nas faixas de vegetação que pretendem implantar.

Programa de Implantação da Unidade de Conservação (p. 27-28)

- Este Programa é descrito de maneira muito vaga, não havendo qualquer referência do Volume VI como fonte de maiores informações. Público Alvo deste Programa (pág.27) é a *população residente no entorno do empreendimento*. E quanto à população a ser relocada, que se encontra na ADA do empreendimento, não deveria ser incluída também como Público Alvo deste Programa? Porque não o foi?

Programa de Educação Ambiental (p. 29-31)

- O texto inicia-se discutindo que *“as conseqüências da ação do homem sobre o meio ambiente constituem-se em sérias preocupações”* (p. 29). A qual **homem** se refere o texto? Aos empreendedores ou aos produtores rurais? É motivo de preocupação a implantação de um empreendimento de tal porte, que desconsidera os reais impactos sobre a natureza e a população atingida por ele.
- Na pág. 30, o Público Alvo do Programa é descrito como *a população residente nos núcleos urbanos da região e na área rural...* Quais núcleos urbanos? Qual área rural, ADA, AE, AI?
- Na mesma página, no Item Ações Previstas, o documento cita: *realização de campanhas educativas sobre Aumento de tráfego nas estradas e áreas urbanas próximas ao empreendimento*. Esta e outras ações referentes a este tema deveriam

também ser objeto de um Programa específico de Segurança e Alerta. É inadmissível que um empreendimento deste porte não tenha um programa de segurança e alerta.

- Ressalta-se também que não foi apresentado Cronograma para este Programa, sendo que o documento (pág.31), limita-se apenas em afirmar que *trata-se de atividades contínuas*. Tais atividades terão início quando? Terminarão quando? Com qual periodicidade? Apenas afirmar que “*Trata-se de atividades contínuas*” é muito vago, e não substitui um Cronograma.

Programa de Fomento Florestal (p. 32-34)

- É citado, na pág.32, que a implantação de um programa de fomento florestal visa o *plantio de espécies arbóreas para produção de lenha e madeira*. Porém, o Programa não indica quantas espécies serão plantadas, e nem tampouco onde serão plantadas. No Item Ações Previstas, na mesma página, coloca-se a intenção de *produzir essas espécies em quantidade suficiente para atender a demanda local*. Qual é a demanda local? Como será avaliada esta demanda? Trata-se da demanda apenas da população localizada na AE ou na ADA como um todo?
- O objetivo deste programa é “promover a atividade de reflorestamento com essências nativas e/ou exóticas na região, no intuito de aumentar a disponibilidade de lenha e madeira”, contudo não se conhece a importância de um potencial madeireiro e lenhoso. Além do mais, sugere-se o eucalipto como espécie exótica, como de valor madeireiro e de rápido crescimento, contudo sabemos que o eucalipto absorve muita água do solo, o que empobrece ainda mais o solo da região. Não é possível avaliar o custo deste Programa, se não há estimativa de quantas espécies serão plantadas. Os valores apresentados representam apenas a quantia que o empreendedor deseja gastar.
- Neste programa, “o empreendedor deve participar, colaborando com a produção de mudas e com fornecimento de assistência técnica”(p. 32). Deveria ser explicitado nesta fase quem serão os executores do programa.
- O programa é uma medida mitigadora para diminuir a perda da disponibilidade de lenha e madeira para a população local. O levantamento da necessidade e consumo da população assim como a escolha das áreas previstas para o reflorestamento já devem ser apresentados no EIA/RIMA. A questão da quantificação dos impactos aos remanescentes florestais na AE e AI devido a exploração de recursos lenheiros e madeireiros também não foi respondida no Volume V, 2.36 Vegetação.

Programa de Monitoramento dos Remanescentes da Área de Entorno e da Área de Influência (p. 35-37)

- Na pág. 35, quando se retrata “parceiros institucionais”, o empreendedor considera “*que todos os remanescentes carecem de manejo para permitir a conservação da biodiversidade*” e que “*são imprescindíveis ações de fiscalização e a conscientização dos proprietários (Programa de Educação Ambiental)*”. Ainda, segundo o empreendedor, “*a fiscalização deverá ser feita pela Polícia Florestal, IEF e Prefeituras*.” Como de praxe, o empreendedor repassa responsabilidades à terceiros sem ao menos mencionar se será repassado algum tipo de ajuda financeira para concretização de tal ação.
- **O cadastro dos principais remanescentes já deveria ser apresentado no EIA/RIMA, visto que o programa envolve proprietários que precisam ser**

esclarecidos sobre as suas conseqüências (impacto social) antes da audiência pública.

Programa de Monitoramento do Uso do Solo e Cobertura Vegetal (p. 37-39)

- Neste programa, as ações são de gabinete: “interpretação visual de imagens de satélite [e] registro dos dados do monitoramento em mapas elaborados em meio digital“. A realização de verificações em campo poderão “detectar possíveis processos que possam comprometer a conservação do meio ambiente local e do reservatório“ (p. 37), o que não será capaz de contê-los. O empreendedor deveria especificar os responsáveis pelas atividades de contenção desses “possíveis processos“.
- Uma avaliação qualitativa e quantitativa das diferentes categorias de uso de solo e cobertura vegetal é necessária para detectar processos que podem comprometer a conservação do meio ambiente local. **Como o empreendimento agravará estes processos por diminuir a área de usos de solo e da cobertura vegetal, trata-se de um impacto ambiental e social que precisa ser avaliado já no EIA/RIMA, junto com a apresentação de medidas mitigadoras.** O Relatório de uso do solo e cobertura vegetal apresentado no Volume V, resposta a questão 3.36 somente inclui um levantamento quantitativo, sem uma avaliação da dinâmica de uso de solos. Não são localizados pontos críticos com alta pressão antrópica, que podem ser influenciados caso o empreendimento seja realizado.

Programa de Monitoramento Limnológico (p. 40-46)

- Este programa também não explicita a quem caberá a execução das ações previstas. O não cumprimento deste programa pode diminuir a vida útil do reservatório tanto quanto proliferar doenças de veiculação hídrica, caso a qualidade da água fique comprometida. Além disso, os dados são relevantes para simulações computadorizadas dos impactos na qualidade da água sem e com o empreendimento para avaliar a viabilidade ambiental da obra. Assim, são indispensáveis os trabalhos de amostragem de 28 meses, incluindo épocas de chuva e cheias, já para a elaboração do EIA/RIMA. **Isso já deveria ter sido feito.**

Programa de Monitoramento da Ictiofauna e da Pesca Regional (p. 47- 49)

- Dentre as ações previstas para execução deste programa, menciona-se “*os peixes capturados serão transportados para a montante da barragem, incrementando o estoque do reservatório*“. Ora, os peixes à jusante são espécies propícias de ambientes lóticos. Assim, como é possível “*incrementar o estoque do reservatório*“ onde há outro tipo de ambiente, no caso, lântico? Além disso, o referido programa não menciona de que forma será o resgate da ictiofauna à jusante do empreendimento.
- **As técnicas de como este transporte seria feito também não são mostradas nos estudos complementares solicitados pela FEAM sobre a Ictiofauna, apresentados no Volume 5, resposta à questão 2.35.**

Programa de Comunicação Social (p. 50 - 55)

- No item Ações Previstas (pág. 51), menciona-se como objetivo a *constituição de uma equipe de comunicação social – logo após a obtenção da Licença Prévia – responsável pelas ações de divulgação das informações oficiais dos órgãos envolvidos no projeto.* Ora, trata-se de uma ação que deveria ser implantada desde o começo do processo, e não somente após a obtenção da LP, uma vez que é na etapa inicial do projeto que surgem as maiores dúvidas, ansiedades e incertezas da população local e regional.
- Ainda quanto às Ações Previstas, indica-se *a instalação de um escritório de coordenação na cidade de Coronel Murta, considerando-se que é a mais próxima do local do empreendimento, e um escritório de apoio no canteiro de obras.* Como o objetivo do Programa é o *repasso de informações à população residente na área de influência, deveria ser implantado um Centro de Informações do Empreendimento em cada município a ser afetado pela UHE Murta, de modo a descentralizar e divulgar de forma ampla as informações para os residentes na área de influencia, como objetivo próprio do Programa.*
- Na pág. 52, ainda quanto às Ações Previstas, menciona-se: *Divulgação através de rádios, jornais, televisão, cartazes, boletins e outros instrumentos com informações de interesse da população, tais como: oportunidades de trabalho na região, com especificações quanto às exigências para preenchimento das vagas e estimativas quanto à duração do trabalho. (nosso grifo).* Ora, percebe-se de forma clara a intenção do empreendedor em só divulgar os impactos que consideram positivos para a população. Tal programa deve contemplar todas as informações sobre o empreendimento e não somente as consideradas positivas pelo empreendedor.
- Também não foi apresentado para este Programa um Cronograma das ações. Mencionou-se apenas (pág.54), que a Comunicação *deve ser permanente, indo além das ações pontualísticas (sic) e eventuais, incluindo a promoção de reuniões programadas em datas pré determinadas, além do trabalho de rotina que consistirá em contatos freqüentes com a população. Há uma falta de precisão e planejamento.* Quantas serão as reuniões? Com qual periodicidade? Em que consiste exatamente *contatos freqüentes?*

Programa de Remanejamento da População Residente na ADA (p. 56)

Este programa remete ao Volume III das Informações Complementares. Sua análise foi apresentada, neste documento, no item II.3 referente àquele volume. Nossa conclusão é que não há programa propriamente dito, mas mera listagem de critérios a serem adotados, não respondendo às demandas dos atingidos e nem demonstrando a viabilidade sócio-ambiental da área, como solicitado pela FEAM.

Programa de Apoio às Prefeituras dos Municípios Atingidos (p. 57- 69)

- O Programa afirma (pág. 57): *estima-se que o total de 875 empregos previstos para o momento de pico das obras atrairiam 1969 novos habitantes para as sedes municipais de Coronel Murta e Virgem da Lapa, sendo que 786 destes se instalariam na primeira e os demais 658 na segunda.* Quais foram os cálculos e os parâmetros utilizados para esta estimativa? Por que 786 em Coronel Murta e 658 em Virgem da Lapa? São números são tão precisos que demandam explicitação da metodologia para o cálculo! Como foi

feito o cálculo de que 875 empregos atrairiam 1969 novos habitantes? Se considerarmos que o número médio de pessoas por família no Brasil é de 4 indivíduos, se todos os trabalhadores contratados possuírem família, o número de novos habitantes chegaria a 3.500 pessoas! Não há explicação do processo matemático utilizado!

- Na pág. 58, afirma-se que, em função do afluxo de pessoas para as cidades de Coronel Murta e Virgem da Lapa, o impacto pode ser amenizado pela oferta de imóveis e lotes vagos em ambas as cidades. Afirma-se ainda que em Virgem da Lapa, *existem cerca de 880 lotes vagos espalhados por seis loteamentos implantados nas últimas três décadas. Em Coronel Murta, existem cerca de 300 lotes vagos em loteamentos integrados à malha urbana.* Ora, a existência de lotes vagos não pode ser usada como parâmetro de capacidade de absorção urbana do afluxo de pessoas; ninguém mora em lotes vagos! Além disso, o próprio documento afirma a ausência de estudos sobre a qualidade dos domicílios e lotes vagos supostamente disponíveis. Vejamos, pág. 58: *Ainda que não esteja sendo levada em consideração a qualidade das habitações correspondentes aos domicílios vagos ou mesmo o grau de urbanização dos lotes vagos disponíveis, pode-se esperar que...* Como pode-se proceder à efetiva avaliação de um impacto desta magnitude e concluir que o impacto sobre o setor habitacional *será, em grande parte amenizado pela oferta de imóveis e lotes vagos em ambas as cidades (pág. 58)*, se nem sequer tem-se conhecimento da situação de conservação e urbanização destes locais?
- No parágrafo seguinte, percebe-se a transferência de responsabilidade do empreendedor para as Prefeituras municipais: *...na ausência de instrumentos de planejamento urbano em vigor, será necessário que as Prefeituras se preparem para evitar o processo de expansão e adensamento desordenados da malha urbana... **O empreendedor não apresenta nenhuma proposta de incentivo e investimento no setor; não indica nenhuma ação objetiva para participar como parceiro das Prefeituras, e co-gestor frente ao novo contexto do espaço urbano a ser criado em função do empreendimento.***
- Quanto ao Item 18.6 (pág.65): "*Parceiros Institucionais*", novamente percebemos a transferência de responsabilidade para as Prefeituras: *A competência preferencial para implementação deste programa está a cargo das Prefeituras Municipais.* Ora, o programa foi criado pelo empreendedor em função de minimizar os impactos sobre as administrações municipais; chama-se APOIO ÀS PREFEITURAS DOS MUNICÍPIOS ATINGIDOS. Portanto, seu objetivo deveria ser o de ajudar, apoiar as Prefeituras, e não de sobrecarregá-las administrativa e financeiramente, empurrando o ônus do impacto sócio-ambiental.
- Não há qualquer proposta efetiva de financiamento e apoio financeiro por parte do empreendedor, como o valor que pretendem investir, em qual área, quando... a linguagem é vaga, genérica, sem compromisso e conteúdo. Na pág. 66, por exemplo, Item 18.9.1 – *Objetivos: Dinamizar o sistema de arrecadação municipal; Minimizar a evasão de receitas tributárias.* Como o empreendedor pretende agir neste sentido? Quais são os instrumentos para se minimizar a evasão de receitas tributárias? Como dinamizar o sistema de arrecadação do município?.
- No item 18.11.2 (pág.67) *Ações Previstas: Realizar campanhas sobre as possibilidades de incremento do turismo no entorno do lago.* Esta é uma proposta vazia, uma vez que não foi apresentada qualquer explicação de como executá-la, e não há tampouco qualquer análise a respeito do contexto turístico local.

Programa de Relocação da Infra-estrutura Atingida (p. 70-78)

- Já na primeira frase da pág. 70, fica evidenciada mais uma incoerência dos estudos: o empreendedor afirma que a implantação da UHE Murta *implicará perda de parte da infra-estrutura econômica e social da Área Diretamente Afetada*. Ora, todos sabem que a infra-estrutura econômica e social que estiver localizada na ADA do empreendimento será totalmente destruída, e não parcialmente perdida, como insinua o programa.
- Não há qualquer explicitação de aproximadamente quantos quilômetros de estradas vicinais serão relocadas, muito menos de quais os trechos atingidos. Assim, questiona-se como o empreendedor apresentou um custo para este Programa sem posse de tais informações? Dentre as ações previstas para o sistema viário e de transportes (pg.71), há a restauração “*de travessia entre margens na altura das comunidades de Lavrinha e de Pachecos*“, assim como também há esta “*previsão para as comunidades de Limoeiro e Marimondo*”. Pois bem, nenhuma menção foi feita ao acesso destas comunidades assim como de outras, por exemplo, Mutuca de Baixo, à Barra de Salinas. Como demonstrado em uma transparência/mapa pelo próprio empreendedor, na Audiência realizada na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, na Comissão de Direitos Humanos, em 4 de julho de 2002, o fluxo de pessoas de outras comunidades à Barra de Salinas é intenso. Assim, como ficará o acesso destas pessoas nestes trechos?
- Mais uma vez o empreendedor indica, genericamente, medidas que poderiam contribuir para a diminuição dos riscos de acidentes provocados pelo aumento do tráfego na região. Ressaltamos novamente que não há nos estudos qualquer referência a um Programa de Segurança e Alerta, que deveria cuidar especificamente desta questão. Nossa pergunta é: porque não foi elaborado um Programa de Segurança e Alerta para um empreendimento desta dimensão, que acarreta inúmeros impactos sobre o transito regional, com riscos imensos para a população?

Programa de Pesquisa de Sítios Arqueológicos (p. 79-84)

- O processo de identificação e descrição de áreas de edificações de valor histórico e arquitetônico, assim como elementos do Patrimônio Natural e Cultural, incluindo aqui sítios arqueológicos, são termos referenciais que a FEAM solicita para a elaboração do EIA/RIMA e não em “fases posteriores”, como menciona o programa. Isso já deveria ter sido feito.

Programa de Saúde (p. 85- 96)

- Segundo a pág. 86, o Público Alvo deste Programa são *as populações residentes na área de influência do empreendimento*. Todos sabemos que os impactos sobre o setor saúde são diferenciados para as populações da ADA, AE e AI. As populações que estiverem mais próximas do reservatório, por exemplo, sofrerão impactos específicos em função da nova configuração ambiental e climática da área. Quais os procedimentos específicos a serem adotados neste sentido?
- Na pág. seguinte, o estudo cita que tem como objetivo *o controle das endemias e doenças transmissíveis, entre as quais a peste*. Não esclarece que tipo de peste.

- O Programa não cita nada em relação ao tratamento a ser dado para o aumento e introdução de novas Doenças de Veiculação Hídrica em função da formação do reservatório.
- Ressaltamos novamente a prática do empreendedor de transferir responsabilidades para o setor público. Alguns exemplos: pág. 86 Item 21.4.1 – *Atividades de Vacinação: A responsabilidade pelo programa de vacinação é da Secretaria da saúde e a execução será da sua diretoria Regional de Saúde de Diamantina.* Pág. 87 Item 21.4.4 – *Atividades de Vigilância Sanitária: A responsabilidade por essas atividades é das Prefeituras Municipais com apoio da Diretoria Regional de Saúde. E o empreendedor, onde atua?* Outro exemplo (pág. 88):, o Programa coloca a necessidade de transformar a estrutura ambulatorial de Coronel Murta em um hospital de pequeno porte. E, segundo o estudo, *para a operação desse futuro hospital duas providências são indispensáveis, constituindo-se em responsabilidade da Prefeitura Municipal e do próprio hospital.1)incorporação de pelo menos um enfermeiro e dois médicos com capacitação generalista;2)credenciamento do hospital junto ao SUS, com definição dos seus tetos operacionais para garantia do seu financiamento.*
- Novamente, na pág. 89, o empreendedor indica a necessidade de reformas no Hospital São Domingos, em Virgem da Lapa, mas na hora de propor ajuda financeira e técnica, a afirmação é de que: *A Prefeitura Municipal, tanto quanto a direção do Hospital, são responsáveis no que diz respeito à execução destas obras.* Isto é inadmissível! O empreendedor deve arcar com os custos destas ações e não repassá-los às Prefeituras!
- Numa das únicas vezes em que o Programa reflete a intenção do empreendedor em oferecer apoio, a afirmação é totalmente genérica, sem proposição de ações efetivas. Vejamos: na pág. 90, indicando a necessidade de reformas no Hospital São Vicente de Araçuaí, em Araçuaí, a afirmação é de que: *A responsabilidade pelas obras é da Prefeitura de Araçuaí, com apoio técnico do empreendedor.* Em que efetivamente consiste este apoio técnico? Em qual área será oferecido? Quando? E o apoio financeiro, não será dado? **Onde está o termo de compromisso assinado com a prefeitura de Araçuaí e demais municípios?**
- Dentre as ações do empreendedor em Coronel Murta (pg.92), o programa apenas menciona “*construção e implantação dos Postos de Saúde de Barra do Salinas e do Posto do canteiro de obras*“. Contudo, três linhas abaixo ele explicita o “*custeio do Posto de Saúde do canteiro de obras*“, não fazendo referência ao custeio do Posto de Saúde a ser implantado em Barra do Salinas.

Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos (p. 97- 101)

- Este Programa contém falhas inaceitáveis, a começar pelo objetivo proposto. Na pág. 97, Item Objetivos, consta: ... *assegurar o bom andamento da implantação dos programas ambientais propostos, para mitigação ou compensação dos impactos identificados nos estudos dos meios socioeconômico e cultural. Ora, isto deveria ser função da equipe de gerência ambiental do empreendedor, e não de um Programa como este!* Um Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos deveria, como de costume, definir indicadores e parâmetros para acompanhar o impacto do empreendimento sobre a infra-estrutura social – saúde, habitação, saneamento, segurança pública e educação - dos municípios afetados. Não há absolutamente nada neste sentido! Portanto, este Programa, além de não apresentar seu objetivo básico e fundamental - monitorar o impacto do empreendimento sobre os serviços socioeconômicos das localidades que sofrerão interferência direta nas várias fases do

processo – tampouco atende à solicitação da FEAM de informações complementares – item 2.31 que recomenda: “*apresentar, desde já, proposta de monitoramento dos aspectos socioeconômicos, segundo cada fase do empreendimento. Definir, claramente, todos os indicadores e parâmetros a serem utilizados para a aferição de cada alteração das condições sócio-ambientais*”.

- Portanto, este Programa, da forma como foi apresentado pelo empreendedor, mesmo após o pedido de informações complementares, torna-se inaceitável do ponto de vista técnico, uma vez que propõe tão somente assegurar o bom andamento da implantação dos programas ambientais (função da gerência ambiental), negligenciando a solicitação da FEAM descrita acima.
- Há que se ressaltar que o Cronograma apresentado na pág. 101 está muito mal feito, não apresentando as diferentes etapas do empreendimento e tampouco a relação das ações propostas com as fases do processo.

Programa de Tratamento Urbanístico das Praias de Coronel Murta (105-109)

- Na justificativa deste programa ressalta-se o “*caráter de medida compensatória pela possibilidade de desenvolvimento do potencial turístico do município, explorado atualmente de forma incipiente e informal*”. O empreendedor não define qual o tamanho do impacto sobre as praias de Coronel Murta, localizadas à jusante do empreendimento, e que terão, portanto, o nível de água reduzido, por exemplo. Também não há qualquer apresentação de dados referentes a exploração atual do turismo local. Não há uma relação quantitativa de público e frequência dos que usufruem dessa área; e nem mesmo o significado desta para os frequentadores. Então, como é possível o empreendedor afirmar que atualmente o turismo é explorado “*de forma incipiente e informal*”? (pg.102). Faltam dados para tal afirmação.
- **As ações previstas incluíram um estudo preliminar de tratamento urbanístico da praia incluindo áreas particulares a serem desapropriadas. Assim, cria-se um novo impacto social que já deveria ser avaliado no EIA/RIMA para esclarecer os atingidos por esta medida. Isto é necessário para uma verdadeira participação na audiência pública.**

II.5 – Volume V

Questão 2.33. Patrimônio Arqueológico

- Na página 1, o empreendedor afirma: „Não existem informações sobre a ocorrência de sítios arqueológicos na área do empreendimento“. Esta afirmação é infundada, uma vez que as prospecções realizadas para a UHE Irapé e UHE Santa Rita indicam a existência de evidências arqueológicas importantes na região, a proximidade destes empreendimentos com a UHE Murta indica o potencial arqueológico da área, o que exige um levantamento rigoroso das evidências e sítios arqueológicos existentes na ADA e AE.
- Não há esclarecimentos sobre a não apresentação dos aspectos arqueológicos no EIA/RIMA, conforme solicitado pela FEAM.

- Ressaltamos a demarcação aleatória dos limites da AE para a realização do levantamento arqueológico. O empreendedor considera como área de entorno apenas a faixa de 100 metros.
- A exposição da metodologia utilizada no trabalho de campo é genérica e não permite avaliar a validade dos procedimentos, uma vez que não há detalhamentos sobre a forma como foi realizado o levantamento em campo e as vistorias.
- O empreendedor não apresenta um mapa com os pontos vistoriados, ou aqueles favoráveis a existência de sítios.
- A vistoria realizada considerou apenas vestígios arqueológicos em superfície.

Relatório Temático Patrimônio Arqueológico Pré-Histórico e Histórico

- O relatório restringe-se a apresentar uma contextualização histórica/arqueológica da região, o que não corresponde às solicitações da FEAM. Estas expressam a necessidade de identificação das evidências e sítios arqueológicos existentes na ADA e AE, **DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS**.
- A apresentação da ocupação indígena da região é extremamente vaga e genérica, limitando-se a expor as impressões de cronistas da fase colonial, reproduzindo, desta forma, discursos já superados pela antropologia contemporânea. A exposição se reduz, assim, a uma série de generalizações advindas da visão do colonizador.
- Na apresentação da ocupação indígena é dado ênfase aos processos de aculturação e „decadência“ das populações indígenas remetidas, dessa forma, a um passado irreversível, e desvinculado do presente. Assim, o relatório apresentado não contribui para a compreensão da diversidade cultural encontrada na região.
- No Relatório do Patrimônio Pré-Histórico e Histórico (p.9), o empreendedor afirma: „porque existem pinturas rupestres na região de influência da UHE Murta e **PROVAVELMENTE** até mesmo na área diretamente afetada“. Ora, a solicitação da FEAM era para que uma verificação seja feita na área, para além das suposições. Entretanto o relatório não indica o local onde existem essas pinturas, a quantidade, variedade e seu estado de conservação, não há quaisquer dados sobre a caracterização dessas evidências (conforme solicitado pela FEAM) e como serão afetadas pelo empreendimento.
- Na exposição da metodologia (p.16), o empreendedor não reconhece as solicitações da FEAM, considerando o relatório apresentado etapa inicial de levantamento de dados secundários, o que contraria a determinação do órgão ambiental que exige o levantamento e descrição das evidências e sítios da área com a devida caracterização dos mesmos.
- Na caracterização do ambiente físico (p.18, o empreendedor realiza novamente uma exposição genérica, não apresentando dados específicos da ADA e AE, informações relevantes para a análise do potencial arqueológico da área.
- Ainda na página 18, o empreendedor revela total desconhecimento da realidade local ao analisar a ocorrência e aproveitamento das várzeas na região. Considera que essas formações são pequenas e não ocupadas, entretanto os locais de várzeas são comuns em todo o médio Jequitinhonha e não se resumem em faixas estreitas e desocupadas. Ao contrário, são locais extremamente valorizados pelas comunidades que utilizam estes espaços para a lavoura coletiva, responsável pela subsistência das famílias. O

aproveitamento das várzeas, portanto, é intenso e extremamente importante para as comunidades do médio Jequitinhonha.

- Na mesma página, o empreendedor ressalta o que ele denomina de „deficiência hídrica no médio vale do rio Jequitinhonha“, mas não esclarece quais os possíveis impactos do empreendimento sobre esse regime hídrico.
- Na página 19, revela novamente desconhecimento da realidade local ao afirmar que a agricultura e a pecuária são as principais atividades responsáveis pela erosão na região. Desconsidera, assim, o garimpo artesanal, ou faiscação, enquanto atividade causadora de impactos ambientais, inclusive a acentuação dos processos erosivos.
- No item 5.1.2 (p.19), o empreendedor afirma que os moradores ribeirinhos desconhecem sinais da presença indígena na região, mas não especifica quantos moradores foram entrevistados e de quais localidades. A afirmação do empreendedor não corresponde à realidade, uma vez que alguns moradores quando interrogados sobre a presença indígena apontam a Comunidade de Marimbondo.
- O relatório sobre evidências culturais da presença indígena no vale do Rio Jequitinhonha não se baseia em evidências de caráter cultural, mas em ligações genéticas e fenotípicas entre a população local e os grupos indígenas. O empreendedor utiliza, dessa forma, uma metodologia presente na antropologia colonialista do século XIX, que resultou em formulações de cunho racista. Consiste, assim, em um método falho, já superado pela antropologia contemporânea. Portanto, “detalhes marcantes como a tez, olhos amendoados, cabelos lisos e escuros“, NÃO constituem traços CULTURAIS da presença indígena, mas apenas apontam uma perspectiva e uma metodologia ultrapassados.
- Em outros trechos do relatório, o empreendedor resume as evidências da presença indígena a artefatos materiais como „as panelas e potes de terracota“ apontadas como vestígio de uma antiga influência indígena.
- No item 5.2, diagnóstico da Área de Influência (p.20), o empreendedor relata: „são diversos os sítios arqueológicos pré-coloniais e históricos localizados na Área de Influência“. Entretanto, não há indicações sobre a quantidade total de sítios encontrados e a localização precisa destes, sua proximidade do empreendimento e os possíveis impactos que possam sofrer. Na página 21, apenas informa: „o sítio mais próximo da UHE Murta é o abrigo de Barra do Itacambiruçu“, não apresentando informações sobre a localização deste sítio e suas características, com um levantamento prévio do que precisaria ser resgatado, caso fosse necessário.
- As informações genéricas e vagas persistem em todo o relatório. Em trechos como: „Em Coronel Murta SÓ SE TEM INFORMAÇÃO DE UM ABRIGO COM PINTURAS“ (p. 21) ou “A ocorrência de abrigos sobre rocha na área de influência, PRÓXIMO ao empreendimento é COMUM“. Ora, qual a proximidade? O que significa dizer que é comum? Dessa forma, não respondem as questões levantadas pela FEAM: quantos sítios e evidências existem? Onde estão localizados? Como são caracterizados?
- Destacamos também que o levantamento realizado para a formulação do relatório baseou-se, principalmente, em entrevistas realizadas com os moradores locais (lembramos que o empreendedor não indica quantos moradores foram entrevistados e em quais localidades) em detrimento de uma vistoria sistemática em campo. Isto dificulta e compromete a identificação de evidências e sítios.
- Na página 22, o empreendedor considera como fator desestimulador da horticultura „a não existência de várzeas propícias a produção de alimentos“. **Esta afirmação é**

totalmente incorreta. Há intenso aproveitamento de várzeas na região para a agricultura de base familiar!

- Consideramos que a dificuldade encontrada no processo de identificação de vestígios de cerâmica, conforme relatado na página 22, não deve ser considerado indício da ausência desses vestígios, que no contexto local exigem novos e mais adequados métodos de identificação, não considerados pelo empreendedor. Ressaltamos, assim, o caráter limitado do levantamento realizado orientado apenas para a identificação de um único tipo de evidência: os machados de pedra polida.
- Na página 24, o empreendedor afirma: „estes sítios PODEM CONTER pinturas rupestres (...) Abrigos mais altos à semelhança dos encontrados na AI também PODEM OCORRER na garganta ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O BARRAMENTO“. A linguagem é mais uma vez vaga e imprecisa, não possibilitando uma caracterização satisfatória em termos arqueológicos da ADA e AE. Informações detalhadas e precisas sobre os sítios foram solicitadas pela FEAM, e não são devidamente apresentadas nos estudos. **A obtenção desses dados é essencial ainda em fase de LP, já que os impactos sobre o patrimônio arqueológico devem ser considerados na análise da viabilidade do empreendimento.**
- As afirmações sem embasamento ou fundamentação persistem em todo o relatório. No prognóstico, item 6.1 (p.25), encontramos o seguinte trecho: „os locais situados dentro da área diretamente afetada ONDE POSSAM estar localizados os sítios arqueológicos pré-históricos PODEM se encontrar descaracterizados“.
- No item 6.2 (p. 25), ao apresentar o prognóstico com o empreendimento, não especifica quais sítios serão afetados, dessa forma, não há análise dos impactos provocados pelo empreendimento sobre o patrimônio arqueológico.
- No item 7.2 (p.27), o empreendedor afirma: „impactos restritos aos POSSÍVEIS sítios localizados nas áreas do eixo...“ Entretanto, não apresenta novamente quais sítios serão afetados, e quantos. Ao longo do relatório, o empreendedor relata o potencial arqueológico da ADA e AE, mas não identifica especificamente estes sítios, sua localização e devida caracterização.
- No item 7.3, afirma que em fase de enchimento do reservatório haverá submersão dos vestígios presentes nos sítios, e da mesma forma, não especifica quais vestígios serão submersos.
- Na página 28, o empreendedor apresenta como avaliação final, perdas irreparáveis ao patrimônio e para a história brasileira, mas ainda assim, apresenta medidas mitigadoras e compensatórias, o que revela uma posição contraditória.
- Na página 30, o empreendedor apresenta como medida mitigadora a realização de prospecções para a „verificação da existência ou não de sítios arqueológicos a céu aberto“, o que já deveria ter sido feito para a própria elaboração do relatório apresentado nos estudos complementares. A tarefa de reconhecimento sistemático do local é essencial para se compreender a riqueza do patrimônio arqueológico da área e avaliar os possíveis impactos do empreendimento sobre este patrimônio histórico.
- Consideramos que a proposta de sondagem da Fazenda Mandacaru para a sua datação histórica em fase de LI ou LO (o empreendedor não especifica) é inaceitável. Deveriam ocorrer pesquisas no local em fase de LP para avaliar o período de construção da fazenda, informações como estas são indispensáveis para se analisar a importância histórica da área e, dessa forma, a viabilidade do próprio empreendimento.

- Na mesma página, o empreendedor não fornece qualquer informação sobre como seriam realizadas as sondagens propostas, possível empresa responsável, método a ser utilizado.
- Na página 30, afirma “sondar o semi-círculo de lajes fincadas verticalmente relacionadas com a antiga sede de fazenda situada na comunidade do Limoeiro“, mas não fornece quaisquer dados sobre esses vestígios, de que fazenda se trata, ou qual o estado das evidências. Fato que nos revela a insuficiência das pesquisas realizadas para a elaboração dos estudos complementares e do EIA/RIMA.
- Propõe também (p. 30): „delimitar a área total de ocorrência dos vestígios e o real estado de conservação do sedimento arqueológico em cada sítio localizado.“ Essa medida é básica para qualquer pesquisa arqueológica e já deveria ter sido feita. Como o empreendedor pretende avaliar os impactos sobre o patrimônio arqueológico se não sabe ainda qual a área total de vestígios que será afetada?
- Afirma ainda „realizar coletas aleatórias de vestígios para a caracterização cultural e temporal das ocupações.“ Onde? Como?
- Na proposta seguinte „descrever cada sítio em ficha apropriada“, consideramos que essa tarefa não é medida mitigadora ou compensatória, mas responsabilidade OBRIGATÓRIA do empreendedor.
- Propõe ainda (p.30): „estudar em laboratório os vestígios para a identificação dos grupos culturais que habitaram a área“. O empreendedor não define os limites dessa área mencionada, não esclarece em que consistiria esse estudo, qual empresa ou instituição seria responsável e qual o destino desses vestígios estudados.
- Na próxima proposta afirma „caracterizar os padrões de assentamento pré-históricos e históricos que ocorreram na região“ medida que já deveria ter sido tomada.
- Concluimos que os objetivos propostos para o Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico são imprecisos e genéricos, pois os estudos realizados mostraram-se insuficientes, podendo futuramente comprometer o patrimônio histórico da região.
- Na página 31, propõe identificação e localização exata dos sítios, tarefa que já deveria ter sido realizada, pois é medida fundamental para a caracterização básica do patrimônio arqueológico da área.
- Não fornece qualquer informação sobre a técnica a ser utilizada, a decapagem, e os motivos de sua escolha.
- Não menciona alternativas para a destinação do material arqueológico a ser coletado.

Questão 2.34 - Fauna terrestre

- A pergunta da FEAM exige um detalhamento, sobre metodologia utilizada para cada grupo faunístico, caracterização das comunidades faunísticas em cada ambiente, quadro sinóptico do status das espécies, avaliação de impactos sobre a fauna terrestre, elaboração de programa com ênfase nas espécies ameaçadas, programa de resgate da fauna, etc. O empreendedor não responde ao que foi solicitado.
- Relata a execução de cinco campanhas de campo (p.3) para observar *aspectos diversos relativos ao meio biótico*, mas não esclarece que aspectos seriam esses, tarefa importante para a avaliação da metodologia empregada no estudo da fauna, uma vez que cada grupo faunístico demanda campanhas em épocas distintas.
- Não especifica o tempo que foi dedicado ao estudo de cada grupo faunístico nas campanhas de campo.

- As campanhas se concentraram no período de dezembro, janeiro, maio e junho. A primeira campanha, em dezembro 1996, tinha somente o objetivo de fazer reconhecimento da Área de Influência do empreendimento. Assim, na verdade, somente foram feitos levantamentos no campo nos meses de janeiro, maio e junho, **não havendo levantamentos específicos nos meses de julho a dezembro.**
- Na página 3, afirma: „os períodos foram selecionados considerando-se as épocas de maior atividade dos grupos faunísticos“, mas não especifica quais períodos foram reservados ao estudo de quais grupos, além de desconsiderar que as épocas de maior atividade faunística não necessariamente correspondem com o ciclo biológico de todas as espécies na área. Assim, os levantamentos de campo são insuficientes.
- Não menciona a metodologia utilizada para a amostragem, as razões para a seleção das áreas estudadas. Além disso, os pontos de amostragem não são relacionados com os grupos faunísticos e seus habitats.
- Na página 4, afirma: „a vegetação inclui trechos de cerrado, na chapada e encosta superior, e de floresta decidual já bastante alterada pela ação antrópica.“ Entretanto, não quantifica esses trechos, nem especifica o que significa *alterada*, de forma que a linguagem se mostra genérica e imprecisa.
- Ressaltamos que os estudos de fauna terrestre não contemplam as funções de conectividade das áreas a serem afetadas, e quais os impactos da supressão de trechos da mata ou do cerrado para os grupos considerados.
- Na página 4, afirma que o trecho do eixo da UHE Murta inclui „áreas representativas de floresta decidual e floresta ciliar“. O que é significa *representativas*? Qual o total da ADA coberto por floresta decidual e ciliar? Qual a extensão do trecho a ser afetado? Ele exerce funções de conectividade?
- Na página 4: „No trecho inicial, observa-se o cerrado como vegetação predominante“. Qual a extensão e qualidade de conservação dessa área? O empreendedor não caracteriza devidamente os pontos de amostragem.
- O erro se repete: „os trechos remanescentes apresentam-se bastante descaracterizados“. Qual a extensão desses trechos? E sua importância na área considerada para a fauna?
- A imprecisão chega ao extremo em pontos como: „a vegetação está representada pela floresta decidual, sendo observados *alguns indivíduos isolados* pertencentes à floresta ciliar“. O que significa *alguns*? Quais as espécies encontradas e sua importância para a fauna local?
- Para o ponto 8 da amostragem, o empreendedor não apresenta nenhuma descrição. Apenas aponta sua localização „este ponto está localizado no município de Berilo, Área de influência do empreendimento.“
- Para o grupo de aves, afirma: „a execução dos trabalhos em épocas distintas teve por objetivo obter a caracterização ambiental em períodos de seca e de chuva“. Contudo, não especifica em quais épocas foram empreendidos os estudos da avifauna.
- Não há relatos sobre quais espécies de avifauna foram observadas.
- Para o estudo dos mamíferos, relata o emprego de 60 armadilhas em cinco noites consecutivas, sendo o critério para a sua disposição a diversidade de habitats, mas não esclarece quais habitats foram contemplados pelos estudos, quais os indivíduos capturados, se há diversidade de espécies.
- Na página 10, afirma: „os elementos faunísticos que ocorrem nesses ecossistemas apresentam baixa especificidade ambiental, sendo poucos os que são endêmicos“ . Contudo, não especifica quais os endemismos existentes na área e informações sobre a

dependência das espécies encontradas com o seu habitat. E o que significa *especificidade ambiental* ?

- O trecho acima é contraditório com a afirmação de que „mesmo assim, as espécies endêmicas podem ocorrer tanto no cerrado quanto na caatinga (floresta decidual), uma vez que esta é uma área de transição.“ **Esta informação permite concluir que os endemismos na região são diversos e significativos, o que contraria a informação precedente.**
- Na página 10, afirma: „a floresta decidual ocorre até as margens dos rios com presença de elementos de floresta ciliar. Por esse motivo não ocorrem comunidades de fauna em seu interior que estejam dissociadas do ambiente circundante, qual seja a floresta ciliar“. Notamos a incoerência da afirmação, já que a existência interconexa entre a floresta ciliar e a floresta decidual aponta para um ambiente muito específico. O empreendedor deveria fornecer informações precisas sobre a dependência das espécies da fauna em relação a esses ambientes distintos e imbricados.
- Na página 12, afirma o registro de espécies que „não possuem exigências ecológicas restritas, possuindo hábitos plásticos.“ Mas não fornece quaisquer esclarecimentos sobre quais espécies exibem essa condição, o significado de *hábitos plásticos*, e quais os limites dessa suposta plasticidade.
- Afirma o registro de espécies como a capivara na AI. Entretanto, este animal é encontrado também na ADA, ocorrência não relatada pelo empreendedor.
- Para a análise dos impactos (p. 17), não apresenta o trecho total de remanescentes de mata a ser inundado e suprimido. Apenas relata: „em grande parte da área a ser inundada, as formações nativas já não existem“ ou „considerou-se como impacto mais significativo a perda de habitats em função do enchimento do reservatório, incidindo quase que totalmente sobre remanescentes de floresta decidual, que é a formação nativa que predomina na ADA“.
- Na página 17 afirma que „em todos os locais de ocorrência de manchas florestais que forem atingidas (o empreendedor não especifica quantos, quais e qual a sua extensão) a faixa será pequena e será mantida em quase toda a extensão atual delas.“ Como se dará a manutenção desses trechos? Como serão afetados? Quais os valores que permitem inferir que os trechos danificados serão pequenos?
- A caracterização deficiente da área a ser atingida torna inválida a conclusão expressa pelo empreendedor, na página 17: „considera-se que o impacto do reservatório não interferirá de forma a comprometer as populações faunísticas“.
- Na questão 2.34, **o empreendedor não apresenta um Programa de Resgate da Fauna, conforme solicitado pela FEAM.** Limita-se a apresentar uma lista de espécies que identificou na região, sem explicitar a metodologia utilizada para tal levantamento. Embora identifique espécies ameaçadas de extinção (lobo-guará, tamanduá-bandeira, zabelê), não define medidas mitigadoras para a perda de diversos animais provocada pelo empreendimento.
- O empreendedor apenas cita as etapas de trabalho a serem desenvolvidas pelo projeto de resgate e relocação da fauna, não cumprindo nenhum dos objetivos a que se propõe, tais como: planejar ações e desenvolver um programa de resgate da fauna, definir áreas potenciais de fuga e de relocação, definir estratégias e procedimentos de salvamento da fauna, estabelecer diretrizes quanto à destinação da fauna resgatada, orientar estudos de monitoramento da fauna, pós-enchimento. Conclui-se, portanto, que **não há um Projeto de Resgate e Relocação da Fauna.**

- Há vários itens em branco, tais como, anexos (pág. 57 a 67), que deveriam trazer informações importantes, e os quadro de custos e equipe técnica. O cronograma é impreciso. Estes fatores demonstram, mais uma vez, a falta de cuidado com a qualidade do estudo apresentado.

II.6 – Volume VI

Questão 2.35 - Ictiofauna

- O estudo não apresenta qualquer proposta concreta para mitigação do impedimento da rota migratória de espécies que buscam os segmentos mais superiores do rio, somente menciona vagamente a necessidade de um "mecanismo eficiente de transposição para peixes". Como se trata de um impacto ambiental e social (pesca) significativo, o EIA/RIMA junto com as complementações não permitem um julgamento sobre a viabilidade ambiental da obra.

Questão 2.36 - Vegetação

- A resposta com respeito ao impacto indireto por aumento da pressão sobre áreas de cerrado e demais remanescentes da vegetação é insatisfatória. É inaceitável a argumentação de que a mensuração e monitoramento são difíceis. É possível sim distinguir causas como queimadas, desmatamento, implantação de reflorestamento através da interpretação de aerofotos, junto com estatísticas do IBAMA, IEF, Polícia Florestal e demais órgãos, e finalmente através de levantamentos de campo com aplicação de questionários. Essa "desculpa" apresentada pela DA&A mostra claramente o espírito da empresa, considerando o EIA/RIMA somente como obstáculo burocrático, que precisa ser feito mais rápido e barato possível, em vez de apresentar estudos que servem como base para a avaliação da viabilidade ambiental da obra.
- No mapa 3/4 falta o reservatório.
- **Ao contrário da afirmação da DA&A (pag. 2.36 - 4), não foi respondida a solicitação da FEAM sobre as "áreas alternativas para o reassentamento de população rural e urbana atingidas" e " a demarcação destas áreas no mapa". A empresa não revela, assim, qualquer empenho para resolver os problemas dos atingidos!**
- **É indispensável a apresentação de propostas para locais de reassentamento baseados em critérios gerais negociados com a população atingida, para avaliar a viabilidade social da obra. Sem estes procedimentos, o EIA/RIMA é inválido!**

Questão 2.37 - Cartografia:

- Os mapas apresentados são geralmente de má qualidade com respeito a digitalização dos limites das áreas propostas para unidades de conservação e do reservatório. As vezes, o reservatório fica ao lado do leito do Rio Jequitinhonha ou acima de morros, assim como os córregos e rios. A classificação das cores nas legendas não permite uma distinção clara entre os tipos do vegetação e do uso do solo. **Não foi apresentado um mapa topográfico com curvas de níveis numa escala adequada para verificar o tamanho de reservatório assim como as propostas para unidades de conservação.**

Caracterização das Alternativas

- Em nenhuma das áreas propostas para criação de uma Unidade de Conservação a ocupação humana e as propriedades são esclarecidas. Cabe lembrar que a criação de uma unidade de conservação cria impactos socio-economicos para pequenos agricultores e fiscoadores que precisam ser incluídos no diagnostico socioeconomico e nos programas para a população atingida no EIA/RIMA. A população afetada (ameaçada pela desapropriação) precisa ser esclarecida antes da audiência pública!
- **As alternativas 4, 5, e 6 ficam na ADA de Irapé, fora da AE da UHE Murta. Assim, não correspondem a resolução CONAMA 02: "As áreas beneficiadas deverão localizar-se, preferencialmente, na região do empreendimento e visar basicamente a preservação de amostras significativas dos ecossistemas afetados".**

Alternativa 1 - Eixo da UHE Murta

Hidrografia

- O estudo afirma: „*Após a implantação do empreendimento, parte do limite da área será representada pelo reservatório da UHE Murta, constituindo-se em mais um ambiente aquático disponível*“? (Pág. 10 – 1º §), O reservatório tem característica artificial nesta região. Assim não pode ser qualificada como um aspecto da hidrografia natural.

Características Relevantes do Entorno

- Esclarecer melhor que espécie de „manejo“ ameaça a área, já que existe uma dúvida possibilidade: „... à presença de reflorestamento no entorno imediato da área, a oeste, que pode ser encarado como elemento negativo ou não, dependendo do manejo desenvolvido nestas áreas“. (Pág. 19)

Alternativa 4 – Córrego Fundo.

Aspectos Faunísticos

- Em comparação com a descrição das outras alternativas os dados apresentados estão generalizados de tal forma que fica difícil identificar as direções que serão tomadas para a preservação. (Pág. 23)

III – Conclusão

Os estudos ambientais sobre o projeto UHE Murta apresentados pelo DA&A são insuficientes para a avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento. Os diagnósticos das questões ecológicas e sociais da região foram elaborados de maneira superficial. Consequentemente, a avaliação dos impactos é genérica, sem o grau de detalhamento necessário para esclarecer as conseqüências da implantação do empreendimento. O problema mais grave é que todos os programas para a mitigação dos impactos somente apresentam metodologias genéricas, sem especificação quantitativa e qualitativa dos efeitos para mitigar os impactos. Em vários casos, a DA&A somente se defende com o argumento de que a avaliação seria difícil, algo que é inaceitável. Assim, não é possível o julgamento sobre a viabilidade da obra. Destacamos os pontos seguintes:

- Falta uma avaliação de alternativas técnicas e locacionais para a hidrelétrica, conforme determina a legislação. Como o empreendimento atinge APPs (Área de Preservação Permanente), é preciso comprovar a necessidade essencial do projeto. Contudo, a justificativa do empreendimento somente destaca a carência da região e a oferta de energia para estimular o desenvolvimento, particularmente a atração de indústrias. Como a hidrelétrica será instalada numa área com instabilidade de chuvas, a escolha da hidroenergia é no mínimo questionável. As atividades industriais necessitam de um fornecimento de energia estável, algo que não pode ser cumprido com hidrelétricas nesta região, assim demonstrou a crise energética. A única proposta concreta amplamente discutida no Vale do Jequitinhonha é o estabelecimento de um polo madeireiro, fornecido com matéria prima pelos grandes reflorestamentos da região (mesma justificativa foi dada no caso da UHE Irapé). Cabe destacar que a indústria de madeira, assim como papel e celulose, apresenta grande potencial para a co-geração de energia, tornando-a auto-suficiente, e até mesmo fornecedor de energia para terceiros, independente de hidrelétricas.¹ Além disso, existem na região pequenas hidrelétricas antigas que podem ser modernizadas para melhorar o fornecimento de energia regionalmente.. Finalmente, a CEMIG já instalou no Vale do Jequitinhonha um projeto de energia eólica, mostrando que, em certas condições, esta forma de geração de energia pode ser mais barata que hidrelétricas, sem as consequências graves para o meio ambiente e a população atingida por barragens. Também, a energia solar é viável para a eletrificação da zona rural de forma descentralizada. Com um planejamento de eletrificação com diversas fontes de energia na região é possível garantir um desenvolvimento mais sustentável, sem ameaça à milhares de pessoas e graves impactos ambientais, como no caso da instalação de hidrelétricas, que produzem energia, cujo destino não é esclarecido.
- Os levantamentos sobre a flora e a fauna não cobrem um ciclo biológico inteiro. Não foram esclarecidas e demarcadas as áreas afetadas pelo empreendimento.
- O diagnóstico dos aspectos sócio-econômicos e culturais é superficial, destacando atividades predatórias, sem uma análise apropriada do modo de vida da população, particularmente na zona rural. No diagnóstico do uso de solos e cobertura vegetal, não foi avaliada a dinâmica qualitativa e quantitativa sobre o uso de terra com focos críticos da ação antrópica para os remanescentes da vegetação natural.
- Os programas ambientais não apresentam soluções adequadas para a mitigação de impactos e revelam muitos pontos que ainda precisam ser avaliados antes que as metodologias propostas possam ser concretizadas. A linguagem dos estudos, em amplos trechos, é vaga e genérica, algo semelhante a um manual de elaboração de EIA/RIMAs,

¹ Há estudos e iniciativas que já comprovam esta possibilidade. Ver; Maiuri, Dalton Rubens: "*A regionalização da geração de energia como fator de desenvolvimento: o caso da região de Itapeva, SP*", Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Energia, USP, 200; e Martha Andreia Brand e Graciela Inez Bolzon de Muniz: "*Rendimento do Processo Produtivo e Energético da Matéria-Prima de Uma Indústria de Base Florestal*", Dissertação de Mestrado, Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais, 2000. Ver ainda: "A Aneel registrou a central geradora termelétrica Florevale, da Florestal Vale de Jequitinhonha, e seu respectivo sistema de transmissão de interesse restrito, com uma unidade geradora de 2.520 kW. A termelétrica utilizará como combustível resíduos de madeira e tem operação comercial prevista para outubro deste ano. A comercialização da energia elétrica produzida pela central geradora termelétrica também foi autorizada. (22.05.2002). Ecologia em Notícias; Edição 322 - 13/06/2002

sem, contudo, a concretização detalhada de estudos ambientais. Por exemplo, no programa de monitoramento da limnologia, foram apresentadas metodologias que já precisariam ser aplicadas como base para elaborar o EIA/RIMA. Isto seria importante para a avaliação da vida útil da barragem e os impactos na qualidade da água, para coletar dados a serem usados em simulações, sem e com o empreendimento. Não é aceitável que questões fundamentais como estas somente sejam avaliadas em um futuro indefinido!

- Com respeito aos atingidos pelo empreendimento, incluindo os afetados pelas medidas mitigadoras, é indispensável a apresentação de terras como propostas para o reassentamento, escolhidos através de critérios estabelecidos num processo participativo com os próprios atingidos. A garantia do modo de vida na mesma qualidade ou melhor é um direito humano fundamental dos atingidos, determinado por acordos internacionais assinados pelo Brasil e leis nacionais que são superiores a interesses de quaisquer empreendedores ou políticos.
- Questões como atividade turística no entorno do reservatório e irrigação não estão devidamente esclarecidas. Como são aspectos que geram grande expectativa de desenvolvimento econômico, o esclarecimento deve ser feito antes da audiência pública para evitar a construção de ilusões.
- Os Programas de Negociação e Reassentamento apresentam propostas genéricas e imprecisas, não fornecendo, desse modo, o conteúdo básico para a análise de viabilidade do empreendimento. Além de ignorar as recomendações da FEAM, abstendo-se de responder a quase todas as questões, o empreendedor, neste volume, sugere que a maioria das informações e propostas exigidas por este órgão técnico sejam postergadas para outras fases do empreendimento.
- Outro importante aspecto a ser destacado, refere-se à parceria do empreendimento com as prefeituras municipais. Não são definidas com clareza as responsabilidades dos prefeitos, e em alguns trechos deste volume, sugere-se que as administrações municipais assumam compromissos que, na verdade, deveriam ser do empreendedor. Esta é uma questão muito séria e que merece destaque neste relatório, uma vez que as prefeituras municipais podem acabar arcando com um ônus que não é de sua responsabilidade. Da mesma forma, as condições em que seriam estabelecidos convênios com órgãos públicos, como a EMATER, propostos pelo empreendedor, não foram explicitadas.
- Seguem os pontos observados que demonstram a **ineficiência** do volume III como estudo de viabilidade sócio-ambiental, bem como o descompromisso do empreendedor com os direitos dos atingidos:
 1. Não são explicitadas, com a devida clareza, as comunidades que serão direta ou indiretamente afetadas (portanto, incluídas nas negociações), o número de proprietários, agregados, posseiros e parceiros residentes nas propriedades direta ou indiretamente afetadas e aqueles que ali trabalham regularmente.
 2. O número de 347 famílias atingidas pelo empreendimento na área rural, estimado no volume três, é contestado pelos atingidos.
 3. Privilegiou-se as negociações junto às comissões municipais em detrimento dos grupos de atingidos não integrantes dessas comissões. As comissões municipais, articuladas pelos prefeitos, foram os únicos grupos reconhecidos como interlocutores legítimos.
 4. Não são especificadas as infra-estruturas de travessias e acessos a serem recompostas;

5. Não é especificado o destino da energia que será produzida pela UHE Murta, tornando infundada a afirmação de melhoria da qualidade de energia da região;
6. Não há garantia de energia elétrica no reassentamento. Ao contrário do que afirma o empreendedor, no anexo 2, é sua responsabilidade assegurar aos atingidos as mesmas condições de vida de que dispõem no momento anterior à obra, o que inclui a garantia de energia elétrica no reassentamento, e ressarcimento pelos esforços dos próprios atingidos na conquista da eletrificação. Esta tarefa não deve ser delegada ao poder público.
7. Não é apresentada a metodologia ou fonte dos dados utilizados para o cálculo do número de trabalhadores a serem contratados, o que impossibilita uma avaliação eficaz sobre os impactos produzidos por um fluxo induzido de trabalhadores de outras localidades para a área.
8. Não são apresentados programas de contratação e capacitação de moradores da região, o que pode prejudicar e até inviabilizar a proposta de priorizar a mão-de-obra local.
9. Não há esclarecimentos sobre os usos múltiplos da água do reservatório (se haverá uso livre para irrigação, lazer, pesca, etc), ou maiores detalhamentos sobre a qualidade da água, o que é determinante para as suas formas de aproveitamento. Também não detalha quantas famílias poderão usufruir da água do reservatório para irrigação e lazer. Será de uso livre? Haverá taxação?.
10. O empreendedor não apresenta o relatório elaborado pela EMATER acerca das terras disponíveis para reassentamento, e nem aponta áreas sob a mesma condição, o que torna infundada sua afirmação sobre “a fartura de opções de terra à venda na região”.
11. O empreendedor propõe que os atingidos que optarem por construir por conta própria sejam indenizados de forma parcelada.
12. O empreendedor não menciona como será garantido o acesso à água para a recomposição das culturas no reassentamento. Da mesma forma, ignora os custos de reposição e expectativa da produção. Também não avalia se a indenização das culturas permanentes, com base no preço de mercado, é capaz de garantir a subsistência das famílias durante esse período. Para a indenização das culturas perenes o empreendedor não considera os pomares domésticos.
13. Também não é mencionado se haverá indenização no período que antecede a colheita da lavoura no reassentamento. A proposta de permitir que as famílias explorem as terras até a sua desocupação definitiva enquanto cultivam as lavouras do reassentamento não é satisfatória, pois este procedimento pode ser inviável, dada a possível distância entre essas áreas e a insuficiência de tempo para fazê-lo.
14. O empreendedor não assegura a permanência do garimpo tradicional, pois não há uma análise sobre a relação da manutenção desta atividade e a vida útil do reservatório. Não são apresentadas propostas para uma possível interrupção da atividade de físcagem. Este aspecto vem gerando grande ansiedade e insegurança entre os atingidos.
15. A proposta apresentada de indenização das benfeitorias é insatisfatória, uma vez que os atingidos que optarem pela indenização não irão dispor de qualquer apoio do empreendedor na reconstrução de suas benfeitorias.
16. O fato do empreendedor ainda não ter apresentado um levantamento das terras disponíveis para o reassentamento inviabiliza a elaboração de um projeto de irrigação, que já deveria estar concluído, em função das reivindicações dos atingidos.

17. O empreendedor não se compromete em subsidiar a energia para a implantação de um possível projeto de irrigação, o que o tornaria inviável.
- Não há apresentação de um Plano de Assistência Social aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, conforme solicitado pela FEAM (Vol. III, p. 2) em referência à exigência da Lei 12.812, de 28 de abril de 1998.
 - Os estudos apresentados sobre o patrimônio arqueológico a ser afetado revelam sérios problemas metodológicos, relativos à indefinição dos procedimentos adotados no trabalho de campo (número de entrevistados, localidades onde residem, forma de levantamento de dados, realização de vistorias). Da mesma forma, a metodologia utilizada para investigar a presença indígena no vale do Rio Jequitinhonha demonstra um desconhecimento das atuais técnicas e métodos antropológicos, não se baseando em evidências de caráter cultural, mas em aspectos genéticos e fenotípicos da população local e dos grupos indígenas. O empreendedor utiliza, dessa forma, uma metodologia presente na antropologia colonialista do século XIX, que resultou em formulações de cunho racista. Consiste, assim, em um método falho, já superado pela antropologia contemporânea.
 - Os sítios e pontos de amostragem selecionados para a pesquisa não são localizados com precisão e clareza. O relatório elaborado se resume em mera contextualização histórica e arqueológica da região, não permitindo uma avaliação dos impactos e danos a serem causados no patrimônio histórico e arqueológico da área.
 - O relatório apresentado sobre a fauna revela-se extremamente deficiente já que as campanhas de campo concentraram-se em apenas um período do ano, e os pontos de amostragem não foram devidamente caracterizados. O relatório excluiu uma análise sobre as relações de conectividade entre os trechos amostrados, o que impossibilita uma avaliação sobre os impactos a serem gerados sobre o meio ambiente, e portanto, uma análise sobre a viabilidade ambiental do empreendimento. Não é mencionada a metodologia utilizada para a amostragem, as razões para a seleção das áreas estudadas. Além disso, os pontos de amostragem não são relacionados com os grupos faunísticos e seus habitats. Para a análise dos impactos, não apresenta o trecho total de remanescentes de mata a ser inundado e suprimido. A caracterização deficiente da área a ser atingida torna inválida a conclusão expressa pelo empreendedor “considera-se que o impacto do reservatório não interferirá de forma a comprometer as populações faunísticas”.
 - Os estudos indicam o recrutamento de apenas um médico generalista, para atender os trabalhadores e a população local. Este número é insuficiente. Geralmente atribui-se o número de um médico e seis leitos para cada mil habitantes. Contudo, como adverte a OMS, Organização Mundial de Saúde, o número de médicos e enfermeiros por habitante deve ser estabelecido de acordo com as especificidades locais, com suas endemias, etc. Este é o caso do Vale do Jequitinhonha. O empreendedor deveria ter feito amplo levantamento junto a FUNASA, dentre outros, para assegurar o número de médicos adequado para a situação local. Para se ter uma idéia, no caso da PCH Granada, na Bacia do Rio Doce, serão contratados 2 médicos e 2 enfermeiros para atender os trabalhadores no canteiro de obras. Ressalta-se que este é um empreendimento de pequeno porte e localizado em uma região sem as endemias apresentadas no Jequitinhonha.
 - De acordo com informações do Setor de epidemiologia da Secretaria Estadual de Saúde, que desde 2000 é responsável pelo controle de epidemiologia do Estado, o

empreendedor não manteve nenhum contato com a Equipe Técnica deste órgão para obter informações acerca dos procedimentos necessários e adequados para o controle e prevenção das endemias locais (Peste Bubônica, Doença de Chagas, Esquistossomose, Leishmaniose e Febre amarela). Isso seria imprescindível, tendo em vista os impactos e mudanças provocadas pelo empreendimento na região.

- Na área de construção do empreendimento a maior endemia comprovada é Acidente com Animais Peçonhentos. A execução do projeto poderá corresponder a um deslocamento desses animais para mais próximo das populações. Não é apresentado nos estudos nenhuma medida relacionada a tal problema.
- A questão da saúde é especialmente preocupante. Não só pelas doenças encontradas no local previsto para a construção da UHE Murta em si, mas sobretudo, porque, situando-se a jusante da UHE Irapé, Murta receberá as conseqüências decorrentes da barragem, como está ciente a presidente da CIF, Yara Landre Marques, ao expressar tal preocupação ao presidente da FEAM, Willer Pós, em reunião em 15 de julho de 2002. Isto é algo que deve ser analisado e solucionado pelo empreendedor nesta fase, juntamente com a CEMIG, responsável pela UHE Irapé.

Concluimos, então, que dada a magnitude das falhas e insuficiências apresentadas nos estudos (que são ainda antigos, da década de 80 e 90), não há como avaliar a viabilidade ambiental da obra. Destacamos a baixa qualidade dos estudos verificada ainda nos mapas e anexos apresentados. Há cópias da UHE Irapé (apresentando até mesmo o nome Irapé, sem alteração, como no quadro do Vol. VI, p. 29). Os mapas não apresentam a localização topográfica do reservatório (estes aparecem, as vezes, ao lado do rio, e acima dos morros). Os anexos do Vol.V, que deveriam conter informações relevantes, estão em branco. Os documentos não apresentam informações essenciais, tais como os usos múltiplos da água e a disponibilidade de terras para reassentamento. Tampouco abordam a questão da atividade de falcagem, predominante na ADA, ou avaliam, com fins de assegurar, a manutenção dos meios de vida das pessoas.

Há uma tendência em transferir responsabilidades (às prefeituras e demais instituições públicas), e em adiar para uma etapa seguinte do licenciamento (para o Plano de Controle Ambiental, pós-Licença Prévia) a prestação de informações, avaliação de impactos e comprometimentos que são obrigatórios nesta fase de LP. Assim, o empreendedor não responde a maioria das informações complementares solicitadas pela FEAM, nem preenche os requisitos expressos no Termo de Referência da Fundação (ver anexo). Consideramos, pois, impossível uma avaliação sobre a viabilidade social e ambiental da obra para fins de licenciamento prévio.

IV – ANEXO

(VIDE TERMO DE REFERÊNCIA FEAM)